

LEIS E DECRETOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (1)	6.830.848.491,00	6.830.848.491,00	1.112.014.230,93	16,28	3.108.439.738,85	45,51	3.722.408.752,15
RECEITAS CORRENTES	5.806.596.119,00	5.806.596.119,00	1.059.468.263,89	18,25	3.036.631.324,28	52,30	2.769.964.794,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.873.327.784,00	1.873.327.784,00	333.896.572,80	17,82	958.803.717,37	51,18	914.524.066,63
Impostos	1.730.097.595,00	1.730.097.595,00	303.429.634,19	17,54	880.607.865,31	50,90	849.489.729,69
Taxas	143.230.189,00	143.230.189,00	30.466.938,61	21,27	78.195.852,06	54,59	65.034.336,94
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	360.936.292,00	360.936.292,00	58.453.929,39	16,20	181.622.824,83	50,32	179.313.467,17
Contribuições Sociais	360.936.292,00	360.936.292,00	58.453.929,39	16,20	181.622.824,83	50,32	179.313.467,17
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	59.930.822,00	59.930.822,00	10.787.576,11	18,00	34.703.074,17	57,91	25.227.747,83
Receitas Imobiliárias	2.959.110,00	2.959.110,00	308.457,25	10,42	1.054.037,90	35,62	1.905.072,10
Receitas de Valores Mobiliários	56.880.200,00	56.880.200,00	10.458.123,58	18,39	33.628.040,99	59,12	23.252.159,01
Receita de Concessões e Permissões	91.512,00	91.512,00	20.995,28	22,94	20.995,28	22,94	70.516,72
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	16.336.457,00	16.336.457,00	2.524.837,69	15,46	7.152.147,12	43,78	9.184.309,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.459.505.780,00	3.459.505.780,00	646.482.387,14	18,69	1.836.669.086,42	53,09	1.622.836.693,58
Transferências Intergovernamentais	3.287.369.320,00	3.287.369.320,00	609.145.700,91	18,53	1.724.239.574,34	52,45	1.563.129.745,66
Transferências de Instituições Privadas	10.743.006,00	10.743.006,00	925.787,41	8,62	2.402.550,34	22,36	8.340.455,66
Transferências do Exterior	-	-	1.243.979,00	-	1.243.979,00	-	(1.243.979,00)
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	220,00	-	(220,00)
Transferências de Convênios	161.393.454,00	161.393.454,00	35.166.919,82	-	108.782.762,74	67,40	52.610.691,26
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	36.558.984,00	36.558.984,00	7.322.960,76	20,03	17.680.474,37	48,36	18.878.509,63
Multas e Juros de Mora	17.962.862,00	17.962.862,00	3.067.123,82	100,00	9.152.995,05	100,00	8.809.866,95
Indenizações e Restituições	14.353.935,00	14.353.935,00	3.157.435,28	22,00	5.707.841,85	39,76	8.646.093,15
Receita da Dívida Ativa	3.013.112,00	3.013.112,00	1.520.653,14	50,47	1.520.653,14	50,47	1.492.458,86
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	1.229.075,00	1.229.075,00	(422.251,48)	(34,36)	1.298.984,33	105,69	(69.909,33)

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143

4



RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.024.252.372,00	1.024.252.372,00	52.545.967,04	5,13	71.808.414,57	7,01	952.443.957,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000.000,00	750.000.000,00	45.639.919,70	6,09	48.311.309,61	6,44	701.688.690,39
Operações de Crédito Internas	648.000.000,00	648.000.000,00	45.639.919,70	7,04	48.311.309,61	7,46	599.688.690,39
Operações de Crédito Externas	102.000.000,00	102.000.000,00	-	-	-	-	102.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.062.000,00	9.062.000,00	7.771,43	0,09	17.521,43	0,19	9.044.478,57
Alienação de Bens Móveis	6.062.000,00	6.062.000,00	7.771,43	0,13	17.521,43	0,29	6.044.478,57
Alienação de Bens Imóveis	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	183.459,00	183.459,00	6.923,61	3,77	44.624,57	24,32	138.834,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	265.006.913,00	265.006.913,00	6.891.352,30	2,60	23.434.958,96	8,84	241.571.954,04
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	1.558.795,00	1.558.795,00	-	-	-	-	1.558.795,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	263.448.118,00	263.448.118,00	6.891.352,30	2,62	23.434.958,96	8,90	240.013.159,04
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	421.234.628,00	421.234.628,00	72.343.658,08	17,17	236.252.922,45	56,09	184.981.705,55
RECEITAS (INTRA-Orçamentárias) (II)	421.234.628,00	421.234.628,00	72.343.658,08	17,17	236.252.922,45	56,09	184.981.705,55
RECEITAS CORRENTES	421.234.628,00	421.234.628,00	72.343.658,08	17,17	236.252.922,45	56,09	184.981.705,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	421.234.628,00	421.234.628,00	72.343.658,08	17,17	236.252.922,45	56,09	184.981.705,55
Pessoal Civil	371.866.809,00	371.866.809,00	63.698.246,06	17,13	210.062.107,64	56,49	161.804.701,36
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	331.306.198,00	331.306.198,00	56.539.668,46	17,07	188.657.546,51	56,94	142.648.651,49
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	26.472.155,00	26.472.155,00	4.523.474,15	17,09	21.515.527,07	52,26	12.636.935,19
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	14.088.456,00	14.088.456,00	2.635.103,45	18,70	7.569.341,32	53,73	6.519.114,68
Pessoal Militar	45.193.764,00	45.193.764,00	8.616.902,01	19,07	24.456.093,63	54,11	20.737.670,37
Contribuição Patronal de Militar Ativo	38.717.048,00	38.717.048,00	7.611.553,71	19,66	21.515.527,07	55,57	17.201.520,93
Contribuição Patronal de Militar Inativo	5.195.630,00	5.195.630,00	808.385,69	15,56	2.358.541,28	45,39	2.837.088,72
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	1.281.086,00	1.281.086,00	196.962,61	15,37	582.025,28	45,43	699.060,72
Outras Contribuições Previdenciárias	4.174.055,00	4.174.055,00	28.510,01	0,68	1.734.721,18	41,56	2.439.333,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III=I+II)	7.252.083.119,00	7.252.083.119,00	1.184.357.889,01	16,33	3.344.692.661,30	46,12	3.907.390.457,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAM (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V=III + IV)	7.252.083.119,00	7.252.083.119,00	1.184.357.889,01	16,33	3.344.692.661,30	46,12	3.907.390.457,70
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII = V + VI)	7.252.083.119,00	7.252.083.119,00	1.184.357.889,01	16,33	3.344.692.661,30		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			55.595.000,00		173.813.660,00		
Superávit Financeiro			55.595.000,00		173.813.660,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

RS 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.842.707.729,00	272.309.709,00	7.115.017.438,00	1.077.622.401,39	3.208.792.585,02	1.182.550.262,40	2.909.357.032,11	40,89
DESPESAS CORRENTES	4.873.005.556,00	137.159.982,00	5.010.165.538,00	878.275.331,06	2.634.936.776,86	986.474.491,04	2.430.215.004,38	48,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.194.820.640,00	27.597.164,00	2.222.417.804,00	414.246.769,10	1.335.530.920,30	451.718.317,75	1.209.052.869,37	54,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.905.000,00	(1.495.000,00)	84.410.000,00	13.136.446,64	50.901.917,28	13.136.446,64	50.901.917,28	60,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.592.279.916,00	111.057.818,00	2.703.337.734,00	450.892.115,32	1.248.503.939,28	521.619.726,65	1.170.260.217,73	43,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.963.187.093,00	135.149.727,00	2.098.336.820,00	199.347.070,33	573.855.808,16	196.075.771,36	479.142.027,73	22,83
INVESTIMENTOS	1.662.289.504,00	139.335.227,00	1.801.624.731,00	159.772.195,72	454.883.857,13	159.211.363,74	362.880.543,69	20,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.258.000,00	(685.500,00)	55.572.500,00	4.774.189,95	8.938.429,25	4.774.189,95	8.938.429,25	16,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	244.639.589,00	(3.500.000,00)	241.139.589,00	34.800.684,66	110.033.521,78	32.090.217,67	107.323.054,79	44,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.515.080,00	-	6.515.080,00	-	-	-	-	6,515.080,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	409.375.390,00	19.222.785,00	428.598.175,00	76.449.853,42	249.785.982,84	77.067.468,67	214.668.114,50	50,09
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	409.375.390,00	19.222.785,00	428.598.175,00	76.449.853,42	249.785.982,84	77.067.468,67	214.668.114,50	50,09
Contribuições a Entidades Fech. de Previdência	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	100,000,00
Obrigações Patronais	398.170.751,00	19.992.284,00	418.163.035,00	76.449.853,42	247.096.794,71	77.067.468,67	211.978.926,37	50,69
Despesas de Exercícios Anteriores	11.104.639,00	(769.499,00)	10.335.140,00	-	2.689.188,13	-	2.689.188,13	26,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X=VIII + IX)	7.252.083.119,00	291.532.494,00	7.543.615.613,00	1.154.072.254,81	3.458.578.567,86	1.259.617.731,07	3.124.025.146,61	41,41
AMORTIZ DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAM (XII = X + XI)	7.252.083.119,00	291.532.494,00	7.543.615.613,00	1.154.072.254,81	3.458.578.567,86	1.259.617.731,07	3.124.025.146,61	41,41
SUPERÁVIT (XIII)							220.667.514,69	
TOTAL (XIV = XII + XIII)	7.252.083.119,00	291.532.494,00	7.543.615.613,00	1.154.072.254,81	3.458.578.567,86	1.259.617.731,07	3.344.692.661,30	

FONTE: SIAFEM, GECON, 16/07/2013 e 13h 17min

NOTAS EXPLICATIVAS:

1- Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.

2- Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC: 2699 - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143

6



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.004.031,00	47.889.003,00	3.099.003,97	9.421.055,51	2.677.802,55	8.826.206,59	0,28	18,43	39.062.796,41
Assistência ao Idoso	1.391.896,00	1.574.896,00	48.452,90	53.159,90	-	4.707,00	0,00	0,30	1.570.189,00
Assist. ao Portador de Deficiência	1.400.992,00	1.080.992,00	5.292,00	11.592,00	4.032,00	10.332,00	0,00	0,96	1.070.660,00
Assist. à Criança e ao Adolescente	6.895.633,00	8.024.633,00	1.044.609,32	2.424.027,11	839.751,60	2.179.246,89	0,07	27,16	5.845.386,11
Assistência Comunitária	29.315.510,00	37.208.482,00	2.000.649,75	6.932.276,50	1.834.018,95	6.631.920,70	0,21	17,82	30.576.561,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	934.346.473,00	934.346.473,00	184.972.121,36	542.351.117,82	273.696.450,33	542.258.994,79	17,36	58,04	392.087.478,21
Previdência do Regime Estatutário	934.346.473,00	934.346.473,00	184.972.121,36	542.351.117,82	273.696.450,33	542.258.994,79	17,36	58,04	392.087.478,21
SAÚDE	1.010.148.953,00	1.026.182.792,00	173.193.255,61	431.830.770,69	152.442.875,36	394.976.165,99	12,64	38,49	631.206.626,01
Administração Geral	456.138.220,00	490.490.559,00	102.589.076,22	255.227.165,44	86.336.139,79	227.485.432,23	7,28	46,38	263.005.126,77
Formação de Recursos Humanos	5.521.368,00	7.561.368,00	818.728,24	3.320.145,18	998.349,74	3.020.676,28	0,10	39,95	4.540.691,72
Atenção Básica	243.977.952,00	237.185.452,00	34.382.151,25	83.618.287,83	34.293.754,49	81.086.895,58	2,60	34,19	156.098.556,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.066.548,00	251.543.548,00	30.897.152,50	83.572.800,71	29.430.390,57	80.801.231,93	2,59	32,12	170.742.316,07
Suporte Profilático e Terapêutico	6.490.392,00	6.490.392,00	3.350.744,66	3.764.900,66	(159.696,90)	254.459,10	0,01	3,92	6.235.932,90
Vigilância Sanitária	850.000,00	850.000,00	-	-	-	-	-	-	850.000,00
Ensino Superior	2.963.392,00	2.963.392,00	433.390,80	1.077.490,00	433.390,80	1.077.490,00	0,03	36,36	1.885.902,00
Saneamento Básico Rural	33.060.071,00	28.007.071,00	722.011,94	1.249.980,87	1.110.546,87	1.249.980,87	0,04	4,46	26.757.090,13
Desenvolvimento Científico	1.081.010,00	1.091.010,00	-	-	-	-	-	-	1.091.010,00
TRABALHO	35.712.361,00	36.019.361,00	3.399.872,24	4.603.016,65	3.398.172,24	4.371.099,99	0,14	12,14	31.648.261,01
Administração Geral	329.978,00	329.978,00	-	-	-	-	-	-	329.978,00
Normatização e Fiscalização	451.449,00	251.449,00	-	-	-	-	-	-	251.449,00
Tecnologia da Informação	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
Formação de Recursos Humanos	4.157.838,00	3.527.838,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,51	3.509.838,00
Assistência Comunitária	2.143.302,00	2.083.302,00	-	-	-	-	-	-	2.083.302,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.535.260,00	2.405.260,00	6.174,03	6.174,03	6.174,03	6.174,03	0,00	0,26	2.399.085,97
Empregabilidade	25.739.534,00	27.066.534,00	3.367.875,71	4.510.645,12	3.366.225,71	4.282.328,46	0,14	15,82	22.784.205,54
Fomento ao Trabalho	155.000,00	155.000,00	7.822,50	68.197,50	7.772,50	64.597,50	0,00	41,68	90.402,50
EDUCAÇÃO	1.271.423.860,00	1.315.605.550,00	180.557.821,40	547.155.023,75	196.036.168,71	481.524.878,52	15,41	36,60	834.800.671,48
Administração Geral	141.033.911,00	130.412.090,00	23.874.440,27	31.819.638,81	23.350.973,23	30.896.373,65	0,99	23,69	99.515.716,35
Tecnologia da Informação	4.380.000,00	3.380.000,00	62.629,45	118.858,87	62.629,45	100.115,72	0,00	2,96	3.279.884,28
Formação de Recursos Humanos	2.793.674,00	2.793.674,00	-	-	-	-	-	-	2.793.674,00
Ensino Fundamental	270.656.210,00	269.166.210,00	3.360.097,01	53.641.177,52	7.631.382,21	53.641.177,52	1,72	19,93	215.525.032,48
Ensino Médio	461.550.424,00	446.982.424,00	115.487.394,81	261.588.260,00	112.023.503,68	254.489.889,89	8,15	56,94	192.492.534,11
Ensino Profissional	38.735.296,00	35.582.796,00	1.810.757,49	4.562.824,18	2.347.974,61	4.268.930,23	0,14	12,00	31.313.865,77
Ensino Superior	152.661.484,00	152.581.484,00	17.804.292,39	49.025.169,10	22.724.905,16	47.866.955,33	1,53	31,37	104.714.528,67
Educação de Jovens e Adultos	15.803.881,00	13.804.881,00	50.315,00	94.222,00	39.395,00	83.302,00	0,00	0,60	13.721.579,00
Educação Especial	7.204.184,00	5.204.184,00	-	-	-	-	-	-	5.204.184,00
Educação Básica	176.604.796,00	255.697.807,00	18.107.894,98	146.304.273,00	27.855.405,37	90.178.134,18	2,89	35,27	165.519.672,82
CULTURA	14.492.776,00	17.011.276,00	1.759.540,55	3.257.360,77	1.500.609,55	2.908.851,77	0,09	17,10	14.102.424,23
Educação Básica	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-	45.000,00
Patrimônio Hist. Art. e Arqueológico	953.000,00	903.000,00	-	-	-	-	-	-	903.000,00
Divulgação Cultural	13.494.776,00	16.063.276,00	1.759.540,55	3.257.360,77	1.500.609,55	2.908.851,77	0,09	18,11	13.154.424,23

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DIREITOS DA CIDADANIA	26.188.151,00	27.543.151,00	3.834.456,97	11.826.817,30	3.492.515,08	11.257.167,48	0,36	40,87	16.285.983,52
Assist. ao Portador de Deficiência	3.900.152,00	3.785.152,00	57.074,27	70.708,72	21.730,47	35.019,92	0,00	0,93	3.750.132,08
Assistência Comunitária	13.300,00	13.300,00	-	-	-	-	-	-	13.300,00
Custódia e Reintegração Social	20.584.699,00	22.044.699,00	3.346.732,70	11.285.458,58	3.468.744,61	11.182.147,56	0,36	50,72	10.862.551,44
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.690.000,00	1.700.000,00	430.650,00	470.650,00	2.040,00	40.000,00	0,00	2,35	1.660.000,00
URBANISMO	117.570.338,00	104.132.373,00	5.791.493,27	15.376.959,88	4.863.014,67	14.092.737,28	0,45	13,53	90.039.635,72
Infra-Estrutura Urbana	111.223.339,00	98.275.374,00	5.791.493,27	15.291.370,52	4.863.014,67	14.007.147,92	0,45	14,25	84.268.226,08
Transportes Coletivos Urbanos	1.392.999,00	1.112.999,00	-	-	-	-	-	-	1.112.999,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	989.000,00	989.000,00	-	-	-	-	-	-	989.000,00
Transporte Rodoviário	3.965.000,00	3.755.000,00	-	85.589,36	-	85.589,36	0,00	2,28	3.669.410,64
HABITAÇÃO	53.776.424,00	51.886.424,00	3.741.594,63	10.053.535,25	3.741.594,63	10.053.535,25	0,32	19,38	41.832.888,75
Habitação Rural	205.000,00	205.000,00	-	-	-	-	-	-	205.000,00
Habitação Urbana	53.571.424,00	51.681.424,00	3.741.594,63	10.053.535,25	3.741.594,63	10.053.535,25	0,32	19,45	41.627.888,75
SANEAMENTO	158.855.757,00	148.004.157,00	15.986.560,20	43.050.056,63	15.818.932,17	42.570.209,37	1,36	28,76	105.433.947,63
Habitação Urbana	1.770.000,00	1.338.000,00	-	-	-	-	-	-	1.338.000,00
Saneamento Básico Rural	185.002,00	85.002,00	-	-	-	-	-	-	85.002,00
Saneamento Básico Urbano	64.101.205,00	55.581.605,00	1.811.488,86	6.214.468,87	1.758.185,81	5.852.653,47	0,19	10,53	49.728.951,53
Recursos Hídricos	92.799.550,00	90.999.550,00	14.175.071,34	36.835.587,76	14.060.746,36	36.717.555,90	1,18	40,35	54.281.994,10
GESTÃO AMBIENTAL	86.884.278,00	99.149.278,00	12.542.698,37	33.531.027,17	8.922.079,63	29.469.623,57	0,94	29,72	69.679.654,43
Preservação e Conservação Ambiental	3.119.308,00	3.084.308,00	5.381,25	5.381,25	5.381,25	5.381,25	0,00	0,17	3.078.926,75
Controle Ambiental	13.720.973,00	12.020.973,00	178.012,36	709.139,80	214.622,72	645.916,93	0,02	5,37	11.375.056,07
Recuperação de Áreas Degradadas	5.529.015,00	6.059.015,00	302.194,30	302.194,30	-	-	-	-	6.059.015,00
Recursos Hídricos	64.514.982,00	77.984.982,00	12.057.110,46	32.514.311,82	8.702.075,66	28.818.325,39	0,92	36,95	49.166.656,61
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.187.997,00	5.113.997,00	577.188,55	1.749.563,47	478.943,55	1.459.353,47	0,05	28,54	3.654.643,53
Administração Geral	34.100,00	34.100,00	-	-	-	-	-	-	34.100,00
Tecnologia da Informação	51.447,00	51.447,00	-	-	-	-	-	-	51.447,00
Desenvolvimento Científico	3.347.920,00	4.299.420,00	487.938,55	1.645.563,47	390.443,55	1.364.853,47	0,04	31,75	2.934.566,53
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	340.000,00	319.500,00	-	-	-	-	-	-	319.500,00
Divulgação do Conhec. Cient. e Tecn.	314.030,00	314.030,00	89.250,00	104.000,00	88.500,00	94.500,00	0,00	30,09	219.530,00
Mineração	100.500,00	95.500,00	-	-	-	-	-	-	95.500,00
AGRICULTURA	114.482.973,00	133.516.373,00	9.408.231,11	19.631.314,29	11.176.933,97	18.785.015,22	0,60	14,07	114.731.357,78
Assistência Comunitária	6.510.000,00	6.510.000,00	16.014,27	55.842,94	-	24.192,09	0,00	0,37	6.483.807,91
Alimentação e Nutrição	6.083.592,00	6.015.592,00	1.080,00	35.580,00	1.080,00	35.580,00	0,00	0,59	5.980.012,00
Empregabilidade	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	-		

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143

7

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
INDÚSTRIA	5.785.149,00	7.070.149,00	8.839,45	315.655,37	4.009,45	310.825,37	0,01	4,40	6.759.323,63
Promoção Industrial	5.263.649,00	6.183.649,00	8.839,45	315.655,37	4.009,45	310.825,37	0,01	5,03	5.872.823,63
Mineração	116.500,00	481.500,00	-	-	-	-	-	-	481.500,00
Comercialização	405.000,00	405.000,00	-	-	-	-	-	-	405.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.873.256,00	82.315.256,00	1.527.211,01	2.596.585,40	1.137.761,01	2.019.319,45	0,06	2,45	80.295.936,55
Formação de Recursos Humanos	1.476.000,00	1.706.000,00	-	-	-	-	-	-	1.706.000,00
Promoção Comercial	472.585,00	972.585,00	-	-	-	-	-	-	972.585,00
Comercialização	2.988.254,00	4.078.254,00	75.983,75	123.686,70	75.983,75	123.686,70	0,00	3,03	3.954.567,30
Comércio Exterior	13.202.000,00	13.202.000,00	-	-	-	-	-	-	13.202.000,00
Turismo	57.734.417,00	62.356.417,00	1.451.227,26	2.472.898,70	1.061.777,26	1.895.632,75	0,06	3,04	60.460.784,25
COMUNICAÇÕES	9.127.920,00	18.739.920,00	5.161.796,07	15.633.829,44	5.409.992,07	15.584.901,44	0,50	83,16	3.155.018,56
Comunicação Social	8.227.920,00	17.839.920,00	5.147.796,07	15.440.939,44	5.231.102,07	15.406.011,44	0,49	86,36	2.433.908,56
Telecomunicações	900.000,00	900.000,00	14.000,00	192.890,00	178.890,00	178.890,00	0,01	19,88	721.110,00
ENERGIA	3.187.692,00	6.184.692,00	-	225.669,26	-	196.589,15	0,01	3,18	5.988.102,85
Infra-Estrutura Urbana	270.186,00	270.186,00	-	-	-	-	-	-	270.186,00
Conservação de Energia	34.500,00	31.500,00	-	-	-	-	-	-	31.500,00
Energia Elétrica	2.883.006,00	5.883.006,00	-	225.669,26	-	196.589,15	0,01	3,34	5.686.416,85
TRANSPORTE	477.129.046,00	517.518.056,00	77.883.880,27	188.103.414,11	76.803.460,74	186.776.945,82	5,98	36,09	330.741.110,18
Administração Geral	78.000,00	78.000,00	-	-	-	-	-	-	78.000,00
Tecnologia da Informação	858.000,00	858.000,00	-	-	-	-	-	-	858.000,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	15.000,00
Transporte Aéreo	13.515.000,00	14.715.000,00	1.223.392,89	4.031.816,98	741.569,43	3.436.585,90	0,11	23,35	11.278.414,10
Transporte Rodoviário	428.488.281,00	474.567.291,00	75.994.829,03	178.702.709,09	75.396.232,96	177.971.471,88	5,70	37,50	296.595.819,12
Transporte Ferroviário	22.734.765,00	17.844.765,00	665.658,35	1.316.653,43	665.658,35	1.316.653,43	0,04	7,38	16.528.111,57
Transporte Hidroviário	11.440.000,00	9.440.000,00	-	4.052.234,61	-	4.052.234,61	0,13	42,93	5.387.765,39
DESPORTO E LAZER	31.536.100,00	37.008.055,00	341.878,35	795.561,95	340.478,35	794.161,95	0,03	2,15	36.213.893,05
Desporto de Rendimento	17.079.000,00	15.079.000,00	178.721,35	579.045,97	178.721,35	579.045,97	0,02	3,84	14.499.954,03
Deporto Comunitário	14.457.100,00	21.929.055,00	163.157,00	216.515,98	161.757,00	215.115,98	0,01	0,98	21.713.939,02
ENCARGOS ESPECIAIS	425.081.589,00	420.081.589,00	78.991.479,02	234.434.124,26	78.991.479,02	234.434.124,26	7,50	55,81	185.647.464,74
Serviço da Dívida Interna	308.006.589,00	303.006.589,00	45.158.082,38	149.262.024,93	45.158.082,38	149.262.024,93	4,78	49,26	153.744.564,07
Serviço da Dívida Externa	18.300.000,00	18.300.000,00	2.403,10	8.785.899,29	2.403,10	8.785.899,29	0,28	48,01	9.514.100,71
Outros Encargos Especiais	98.775.000,00	98.775.000,00	33.830.993,54	76.386.200,04	33.830.993,54	76.386.200,04	2,45	77,33	22.388.799,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA¹	6.515.080,00	6.515.080,00	-	-	-	-	-	-	6.515.080,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	409.375.390,00	428.598.175,00	76.449.853,42	249.785.982,84	77.067.468,67	214.668.114,50	6,87	50,09	213.930.060,50
LEGISLATIVA	19.657.900,00	19.657.900,00	3.042.700,17	10.895.982,71	3.042.700,17	10.895.982,71	0,35	55,43	8.761.917,29
Ação Legislativa	12.714.000,00	12.714.000,00	1.934.988,37	7.040.283,30	1.934.988,37	7.040.283,30	0,23	55,37	5.673.716,70
Administração Geral	6.943.900,00	6.943.900,00	1.107.711,80	3.855.699,41	1.107.711,80	3.855.699,41	0,12	55,53	3.088.200,59
JUDICIÁRIA	54.676.988,00	61.395.773,00	14.218.785,00	61.168.785,00	8.986.060,89	26.179.058,28	0,84	42,64	35.216.714,72
Ação Judiciária	54.676.988,00	61.395.773,00	14.218.785,00	61.168.785,00	8.986.060,89	26.179.058,28	0,84	42,64	35.216.714,72
ADMINISTRAÇÃO	136.025.002,00	150.829.002,00	31.339.720,85	92.231.638,23	34.490.338,33	92.103.496,61	2,95	61,06	58.725.505,39
Administração Geral	136.025.002,00	150.829.002,00	31.339.720,85	92.231.638,23	34.490.338,33	92.103.496,61	2,95	61,06	58.725.505,39
SAÚDE	28.900.000,00	29.300.000,00	8.102.895,64	23.212.801,59	8.102.895,64	23.212.801,59	0,74	79,22	6.087.198,41
Administração Geral	28.900.000,00	29.300.000,00	8.102.895,64	23.212.801,59	8.102.895,64	23.212.801,59	0,74	79,22	6.087.198,41
EDUCAÇÃO	170.045.500,00	167.345.500,00	19.745.751,76	62.276.775,31	22.445.473,64	62.276.775,31	1,99	37,21	105.068.724,69
Administração Geral	59.000.000,00	56.300.000,00	1.587.647,64	3.213.080,47	1.587.647,64	3.213.080,47	0,10	5,71	53.086.919,53
Ensino Médio	69.000.000,00	69.000.000,00	15.937.229,50	47.749.376,93	15.937.229,50	47.749.376,93	1,53	69,20	21.250.623,07
Ensino Superior	15.845.500,00	15.845.500,00	2.220.874,62	6.472.195,12	3.293.340,49	6.472.195,12	0,21	40,85	9.373.304,88
Educação Básica	26.200.000,00	26.200.000,00	-	4.842.122,79	1.627.256,01	4.842.122,79	0,15	18,48	21.357.877,21
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	70.000,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-	70.000,00
TOTAL (I + II)	7.252.083.119,00	7.543.615.613,00	1.154.072.254,81	3.458.578.567,86	1.259.617.731,07	3.124.025.146,61	100	41,41	4.419.590.466,39

FONTE: SIAFEM, GECON, 17/07/2013, 10h 01min

NOTAS EXPLICATIVAS:

1-A Reserva de contingência representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

2-Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO 2012 A JUNHO 2013

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções do TCE-PI

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	Total	Previsão
	2012	2012	2012	2012	2012	2012	2013	2013	2013	2013	2013	2013	(últimos 12 meses)	Atualizada 2013
Receitas Correntes (I)	670.923.466,86	546.672.203,95	498.388.496,45	562.056.957,04	732.663.454,59	758.220.542,43	612.406.175,11	783.156.322,22	544.539.921,84	603.131.977,71	734.001.711,59	630.240.827,74	7.676.402.157,53	7.416.715.195,00
Receita Tributária	243.545.630,38	239.282.719,88	217.163.828,28	249.801.360,55	269.753.143,44	299.698.227,50	252.569.730,34	259.728.201,89	226.328.522,37	250.971.909,07	268.923.593,52	259.913.082,01	3.037.679.949,23	2.903.837.226,00
ICMS	196.520.849,88	201.872.231,41	180.106.314,01	208.411.243,18	217.400.718,17	256.710.483,74	219.390.806,04	222.186.245,73	177.525.577,38	208.052.740,39	221.374.330,15	215.405.215,46	2.524.956.755,54	2.358.668.864,00
IPVA	14.890.178,10	13.609.800,51	12.704.507,02	13.175.937,64	5.838.549,42	5.273.248,51	12.527.305,94	13.936.496,37	15.973.109,42	17.653.803,94	16.710.744,64	17.107.801,84	159.401.483,35	143.173.571,00
ITCD	1.058.868,54	808.997,20	872.724,76	1.083.755,87	1.231.609,11	1.068.991,39	856.937,82	1.426.731,16	930.904,59	818.238,90	829.314,59	1.113.370,06	12.100.443,99	5.688.771,00
IRRF	9.473.318,26	13.609.737,68	8.611.517,38	14.764.034,70	34.843.007,79	25.991.657,74	7.182.977,04	9.986.931,07	18.826.894,53	13.581.498,57	12.339.032,01	12.429.734,60	181.640.341,37	176.192.003,00
Outras Receitas Tributárias	21.602.415,60	9.381.953,08	14.868.765,11	12.366.389,16	10.439.258,95	10.653.846,12	12.611.703,50	12.191.797,56	13.072.036,45	10.865.627,27	17.670.172,13	13.856.960,05	159.580.924,98	220.114.017,00
Receita de Contribuições	25.243.101,06	28.442.391,90	26.464.574,92	29.709.062,36	29.240.018,44	44.009.521,33	25.405.923,25	38.369.636,25	30.809.282,40	29.157.000,75	30.803.748,37	28.014.650,70	365.668.911,73	360.936.292,00
Receita Patrimonial	2.680.283,69	6.073.932,76	4.929.355,77	4.594.417,17	5.182.849,24	9.306.117,46	4.764.915,55	5.144.018,74	5.707.257,63	8.299.306,14	5.666.980,38	5.120.595,73	67.470.030,26	59.930.822,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.191.097,81	1.503.103,12	1.632.977,63	1.827.566,18	1.627.527,40	1.827.415,17	978.894,55	1.254.525,91	1.065.588,56	1.328.300,41	1.125.071,93	1.399.765,76	16.761.834,43	16.336.457,00
Transferências Correntes	311.476.831,77	267.327.038,94	244.934.596,01	271.595.785,66	421.792.764,56	398.597.678,93	325.805.124,35	476.144.307,10	277.824.871,64	309.254.573,35	424.202.903,93	332.337.305,47	4.061.293.781,71	4.028.301.701,00
Cota-Parte do FPE	173.132.214,13	191.047.765,00	167.163.988,73	177.452.119,01	239.855.687,69	271.110.889,42	250.665.901,96	337.244.161,46	194.227.590,99	208.401.826,13	299.445.097,55	249.824.817,35	2.759.572.059,42	2.792.171.210,00
Transferências da LC 87/96	367.635,94	367.635,94	-	735.271,88	367.635,94	367.635,94	-	-	-	1.470.543,75	367.635,94	367.635,94	4.411.631,27	5.135.574,00
Transferências da LC 61/1989	75.622,56	83.586,66	84.531,57	81.700,75	82.712,27	94.974,18	83.201,69	63.884,77	56.396,59	51.712,53	62.067,08	72.425,18	892.815,83	1.596.284,00
Transferências do FUNDEB	33.232.959,02	35.955.155,70	32.841.221,75	33.925.270,85	39.612.071,50	45.232.742,94	45.536.244,28	52.375.904,80	34.559.946,73	46.908.870,46	48.546.118,42	62.090.130,93	510.816.637,38	539.756.866,00
Complementação do FUNDEB	8.733.944,66	8.733.944,66	10.868.908,85	10.868.908,85	10.868.908,85	21.422.499,12	-	18.007.070,07	9.232.634,91	24.057.599,76	9.232.634,91	9.232.634,91	141.259.609,55	154.889.449,00
Outras Transferências Correntes	95.934.455,46	31.138.950,98	33.975.945,11	48.532.514,32	131.005.748,31	60.368.937,33	29.519.776,42	68.453.286,00	39.748.302,42	28.364.020,72	66.549.350,03	10.749.661,16	644.340.948,26	534.752.318,00
Outras Receitas Correntes	86.786.522,15	4.043.117,35	3.263.163,84	4.528.765,12	5.067.151,51	4.781.582,04	2.881.587,07	2.515.632,33	2.804.399,24	4.120.887,99	3.279.413,46	3.455.428,07	127.527.650,17	47.372.697,00
Deduções (II)	136.970.748,97	143.453.099,26	127.158.753,79	141.439.372,57	154.940.663,22	190.221.650,54	163.778.717,06	184.733.637,94	137.946.830,86	152.729.784,04	176.537.092,94	162.827.928,75	1.872.738.279,94	1.805.410.536,00
Transferências Constitucionais	57.328.588,44	56.020.633,78	50.469.387,91	57.539.771,43	55.791.452,73	65.218.516,82	59.651.793,11	62.686.106,24	52.133.144,61	60.919.847,06	63.389.827,07	62.080.443,70	703.049.512,90	671.718.719,00
Contrib. Plano Prev Assist Social Servidor	13.280.322,33	16.571.569,10	13.336.214,47	16.739.930,53	16.413.407,69	31.568.141,97	19.881.826,26	18.550.561,44	17.600.153,07	16.142.272,54	17.744.765,05	14.843.406,96	212.672.571,41	195.291.460,00
Contrib. p/ Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	344.479,10	-	-	-	-	-	-	344.479,10	-
Compens. finance. entre Regimes de Previd.	677.789,39	1.244.688,99	605.351,41	-	1.699.598,89	954.934,01	652.088,37	506.828,29	398.876,12	569.215,29	556.242,82	515.762,00	8.381.375,58	8.348.439,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	65.235.672,48	69.535.312,34	61.348.178,57	67.440.490,66	80.598.245,20	92.594.577,71	83.584.248,08	102.558.542,99	67.116.963,98	74.962.347,09	94.820.156,87	84.087.870,47	943.682.606,44	930.051.918,00
Restituições	448.376,33	280.895,05	1.399.621,43	(100.820,05)	437.958,71	(458.999,07)	8.761,24	431.598,98	697.693,08	136.102,06	26.101,13	1.300.445,62	4.607.734,51	-
III - Receita Corrente Líquida (I-II)	533.952.717,89	403.219.204,69	371.229.742,66	420.617.584,47	577.722.791,37	567.998.891,89	448.627.458,05	598.422.684,28	406.593.090,98	450.402.193,67	557.464.618,65	467.412.898,99	5.803.663.877,59	5.611.304.659,00

Fonte: SIAFEM, GECON, 16/07/2013, 11h 01min.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora Geral do Estado - CRC 2699-PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143

9



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções do TCE-PI

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	205.637.714,00	205.637.714,00	33.700.047,92	109.745.088,12	98.251.327,62
RECEITAS CORRENTES	205.637.714,00	205.637.714,00	33.701.405,68	109.756.300,89	98.258.559,87
Receita de Contribuições dos Segurados	195.291.460,00	195.291.460,00	32.597.205,17	104.772.018,48	93.440.889,69
Pessoal Civil	172.185.185,00	172.185.185,00	28.791.440,41	92.722.407,05	82.385.255,53
Ativo	164.410.904,00	164.410.904,00	28.791.440,41	86.471.579,45	78.665.504,30
Inativo	5.374.349,00	5.374.349,00	-	3.869.019,30	2.571.458,63
Pensionista	2.399.932,00	2.399.932,00	-	2.381.808,30	1.148.292,60
Pessoal Militar	23.106.275,00	23.106.275,00	3.805.764,76	12.049.611,43	11.055.634,16
Ativo	22.127.789,00	22.127.789,00	3.805.764,76	10.757.703,53	10.587.458,78
Inativo	794.398,00	794.398,00	-	1.004.672,75	380.094,81
Pensionista	184.088,00	184.088,00	-	287.235,15	88.080,57
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.997.815,00	1.997.815,00	26.361,42	760.876,57	998.907,58
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.997.815,00	1.997.815,00	26.361,42	760.876,57	998.907,58
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	8.348.439,00	8.348.439,00	1.077.839,09	4.223.405,84	3.818.762,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.348.439,00	8.348.439,00	1.072.004,82	3.199.012,89	3.778.139,09
Demais Receitas Correntes	-	-	5.834,27	1.024.392,95	40.623,51
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	1.357,76	11.212,77	-7.232,25
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	421.234.628,00	421.234.628,00	72.343.658,08	236.252.922,45	201.547.668,97
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	626.872.342,00	626.872.342,00	106.043.706,00	345.998.010,57	299.798.996,59

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções do TCE-PI

RS 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	944.450.473,00	944.450.473,00	274.719.746,75	544.572.603,67	399.284.985,74
ADMINISTRAÇÃO	10.109.000,00	10.109.000,00	1.023.296,42	2.313.608,88	1.607.066,36
Despesas Correntes	6.947.000,00	6.947.000,00	570.437,02	1.193.976,28	1.607.066,36
Despesas de Capital	3.162.000,00	3.162.000,00	452.859,40	1.119.632,60	-
PREVIDÊNCIA	934.341.473,00	934.341.473,00	273.696.450,33	542.258.994,79	397.677.919,38
Pessoal Civil	933.836.473,00	933.836.473,00	273.696.450,33	542.258.994,79	397.676.895,36
Aposentadorias	638.138.760,00	638.138.760,00	205.876.845,82	406.541.244,73	299.021.346,27
Pensões	295.697.713,00	295.697.713,00	67.819.604,51	135.717.750,06	98.655.549,09
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	505.000,00	505.000,00	-	-	1.024,02
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	505.000,00	505.000,00	-	-	1.024,02
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	944.450.473,00	944.450.473,00	274.719.746,75	544.572.603,67	399.284.985,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-317.578.131,00	-317.578.131,00	-168.676.040,75	-198.574.593,10	-99.485.989,15

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	319.575.946,00	319.575.946,00	74.679.876,24	161.897.645,47	91.143.498,27
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário	319.575.946,00	319.575.946,00	74.679.876,24	161.897.645,47	91.143.498,27
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	319.575.946,00	319.575.946,00	74.679.876,24	161.897.645,47	91.142.117,70
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS			-	-	1.380,57

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO DE 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		JUNHO DE 2013	31 DE DEZ DE 2012
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	85.292.017,16	78.625.344,87	77.256.681,57
INVESTIMENTO	78.307.295,23	91.165.166,07	104.815.632,34
OUTROS BENS E DIREITOS	2.359.535,97	2.684.734,04	1.686.083,27

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções do TCE-PI

RS 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	421.234.628,00	421.234.628,00	72.343.658,08	236.252.922,45	201.547.668,97
Receita de Contribuições	421.234.628,00	421.234.628,00	72.343.658,08	236.252.922,45	201.547.668,97
Patronal	417.060.573,00	417.060.573,00	72.315.148,07	234.518.201,27	199.550.513,42
Pessoal Civil	371.866.809,00	371.866.809,00	63.698.246,06	210.062.107,64	177.926.702,65
Ativo	331.306.198,00	331.306.198,00	56.539.668,46	188.657.546,51	158.519.711,91
Inativo	26.472.155,00	26.472.155,00	4.523.474,15	13.835.219,81	12.666.102,83
Pensionista	14.088.456,00	14.088.456,00	2.635.103,45	7.569.341,32	6.740.887,91
Pessoal Militar	45.193.764,00	45.193.764,00	8.616.902,01	24.456.093,63	21.623.810,77
Ativo	38.717.048,00	38.717.048,00	7.611.553,71	21.515.527,07	18.524.903,36
Inativo	5.195.630,00	5.195.630,00	808.385,69	2.358.541,28	2.485.947,67
Pensionista	1.281.086,00	1.281.086,00	196.962,61	582.025,28	612.959,74
Para Cobertura de Déficit Atuarial					-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	4.174.055,00	4.174.055,00	28.510,01	1.734.721,18	1.997.155,55
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	421.234.628,00	421.234.628,00	72.343.658,08	236.252.922,45	201.547.668,97
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Sem movimento

Fonte: SIAFEM, GECON, 18/07/2013, 10h 46min

NOTA EXPLICATIVA:

1-Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013 / BIMESTRE: MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-Pi

RS 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/abr/2013 (b)	Em 30/jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.789.884.268,51	3.706.946.680,57	3.819.372.153,86
DEDUÇÕES (II)	974.324.695,69	1.225.779.201,87	1.137.799.870,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.443.317.531,97	1.621.486.332,00	1.580.712.103,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	100.450.222,18	106.142.152,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	468.992.836,28	496.157.352,31	549.054.385,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.815.559.572,82	2.481.167.478,70	2.681.572.283,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.459.779.985,22	1.449.128.195,29	1.441.988.393,80
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.355.779.587,60	1.032.039.283,41	1.239.583.889,90

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	207.544.606,49	(116.195.697,70)

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(243.928.000,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 30/abr/2013	Em 30/jun/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	15.850.119.929,01	15.850.119.929,01	15.850.119.929,01
Passivo Atuarial	15.850.119.929,01	15.850.119.929,01	15.850.119.929,01
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)		160.184.804,98	75.745.015,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.256.681,57	246.584.280,14	169.789.153,18
Investimentos	104.815.632,34	81.596.235,73	91.165.166,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	182.617.205,85	167.995.710,89	185.209.303,83
DÍVIDA CONSOLID. LÍQUIDA PREVIDENC (IX) = (VII - VIII)	15.850.119.929,01	15.689.935.124,03	15.774.374.913,59
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	15.850.119.929,01	15.689.935.124,03	15.774.374.913,59

FONTE: SIAFEM, GEDIP / GECON 18-07-2013 / 10h 33min e LDO 2013.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC 2699 - PI

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções do TCE-PI

RS

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre 2013	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	6.233.085.694,00	1.120.335.353,38	3.239.262.559,04	2.971.246.145,66
Receita Tributária	1.873.327.784,00	333.600.465,80	957.918.754,76	837.841.912,37
ICMS	1.492.085.147,00	263.295.243,48	763.070.096,88	683.724.540,43
IPVA	57.269.428,00	13.327.851,73	37.350.570,28	30.574.002,17
ITCD	4.551.017,00	1.356.491,09	4.569.993,44	3.730.154,98
IRRF	176.192.003,00	24.768.766,61	74.347.067,82	61.728.883,37
Outras Receitas Tributárias	143.230.189,00	30.852.112,89	78.581.026,34	58.084.331,42
Receita de Contribuição	360.936.292,00	58.818.399,07	182.560.241,72	374.934.874,33
Receita Previdenciária	195.291.460,00	32.621.462,30	104.814.834,29	295.021.949,92
Outras Contribuições	165.644.832,00	26.196.936,77	77.745.407,43	79.912.924,41
Receita Patrimonial Líquida	57.933.007,00	329.783,56	1.081.386,98	1.490.082,31
Receita Patrimonial	113.992.152,00	10.787.576,11	34.703.074,17	29.519.654,99
(-) Aplicações Financeiras	56.059.145,00	10.457.792,55	33.621.687,19	28.029.572,68
Transferências Correntes	3.458.410.103,00	646.317.952,38	1.836.253.526,61	1.733.948.397,89
FPE	2.233.736.968,00	439.415.931,99	1.231.847.516,53	1.166.069.558,46
Convênios	161.393.454,00	35.166.919,82	108.782.762,74	82.615.923,79
Outras Transferências Correntes	1.063.279.681,00	171.735.100,57	495.623.247,34	485.262.915,64
Demais Receitas Correntes	482.478.508,00	81.268.752,57	261.448.648,97	23.030.878,76
Dívida Ativa	3.013.112,00	501.877,10	1.520.653,14	1.637.523,78
Diversas Receitas Correntes	479.465.396,00	80.766.875,47	259.927.995,83	21.393.354,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.024.252.372,00	52.545.967,04	71.808.414,57	795.099.778,11
Operações de Crédito (III)	750.000.000,00	45.639.919,70	48.311.309,61	773.594.062,39
Amortização de Empréstimos (IV)	183.459,00	6.923,61	44.624,57	75.459,27
Alienação de Bens (V)	9.062.000,00	7.771,43	17.521,43	981.177,45
Transferências de Capital	265.006.913,00	6.891.352,30	23.434.958,96	20.449.079,00
Convênios	263.448.118,00	6.891.352,30	23.434.958,96	20.449.079,00
Outras Transferências de Capital	1.558.795,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	265.006.913,00	6.891.352,30	23.434.958,96	20.449.079,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	6.498.092.607,00	1.127.226.705,68	3.262.697.518,00	2.991.695.224,66

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções do TCE-PI

R\$

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre 2013	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.438.763.713,00	1.063.541.959,71	2.644.883.118,88	2.254.036.677,44
Pessoal e Encargos Sociais	2.651.015.979,00	528.785.786,42	1.423.720.983,87	1.227.593.066,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	84.410.000,00	13.136.446,64	50.901.917,28	65.507.144,59
Outras Despesas Correntes	2.703.337.734,00	521.619.726,65	1.170.260.217,73	960.936.466,85
Tranf. Const e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Desp. Correntes	2.703.337.734,00	521.619.726,65	1.170.260.217,73	960.936.466,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.354.353.713,00	1.050.405.513,07	2.593.981.201,60	2.188.529.532,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.098.336.820,00	196.075.771,36	479.142.027,73	744.778.533,87
Investimentos	1.801.624.731,00	159.211.363,74	362.880.543,69	247.926.241,96
Inversões Financeiras	55.572.500,00	4.774.189,95	8.938.429,25	6.079.334,40
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.572.500,00	4.774.189,95	8.938.429,25	6.079.334,40
Amortização da Dívida (XIV)	241.139.589,00	32.090.217,67	107.323.054,79	490.772.957,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.857.197.231,00	163.985.553,69	371.818.972,94	254.005.576,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.515.080,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	7.218.066.024,00	1.214.391.066,76	2.965.800.174,54	2.442.535.109,21
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	-719.973.417,00	-87.164.361,08	296.897.343,46	549.160.115,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				350.000.000,00

FONTE: SIAFEM / GECON / 17-05-2013/ 12h 20min e LDO 2013.

NOTA EXPLICATIVA:

1- Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.

2- Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143

15

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
[a]	[b]	[c]	[d]	[e=a+b-c-d]	[f]	[g]	[h]	[i]	[j]	[k=f+g+i]	
360101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	2.372.086,04	2.361.791,48	10.294,56	-	-	10,00	-	-	10,00	-
370101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	-	1.036.585,16	1.021.381,61	-	15.203,55	-	-	-	-	-	-
380101 - COORD. EST. INT. PESSOA C/DEFICIÊNCIA	-	163.990,63	85.583,33	-	78.407,30	-	79,31	79,31	79,31	-	-
440101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	-	1.730.340,40	1.680.550,24	-	49.790,16	-	-	-	-	-	-
450101 - SECRETARIA DAS CIDADES	-	727.245,58	330.923,11	-	396.322,47	-	699.297,48	73.721,94	73.721,94	-	625.575,54
460101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	-	3.919.691,36	3.912.990,52	-	6.700,84	-	48.560,49	31.868,25	31.868,25	-	16.692,24
470101 - SECRETARIA DO TURISMO	-	735.981,48	473.058,50	-	262.922,98	-	245.048,81	112.679,08	112.679,08	-	132.369,73
480101 - SEC DO TRAB E EMPREENDEDORISMO	-	695.613,32	695.613,32	-	-	-	-	-	-	-	-
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	-	971.867,69	813.296,25	-	158.571,44	-	2.191.732,00	1.249.330,93	1.249.330,93	-	942.401,07
500101 - SEC. EST. MINERACAO PETROLEO ENERG. RENOV.	-	23.177,59	23.177,59	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	227.240.083,67	179.997.922,24	-	47.231.499,22	-	9.188.016,85	5.511.988,22	5.511.988,22	140.248,80	3.535.779,83
140201 - FUNDAÇÃO UNIV ESTADUAL DO PI	-	10.909.744,41	10.861.154,30	354,00	48.236,11	-	2.106.399,59	1.200.502,57	1.200.502,57	-	905.897,02
140202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ	-	3.130.886,81	3.012.016,10	4.815,58	114.055,13	-	56.887,03	45.575,20	45.575,20	-	11.311,83
140203 - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PI	-	721.017,95	639.604,29	5.492,58	75.921,08	-	793.537,85	92.364,28	92.364,28	3.080,65	698.092,92
140204 - FUNDAÇ RÁDIO E TV EDUCAT DO PI	-	361.606,64	361.065,64	-	541,00	-	7.660,13	7.439,24	7.439,24	-	220,89
140207 - INST SUPERIOR DE EDUCAÇÃO A. FREIRE	-	-	-	-	-	-	320,35	-	-	-	320,35
150201 - INST DE TERRAS DO PI - INTERPI	-	501.872,81	501.872,76	0,05	-	-	-	-	-	-	-
150202 - INST DE ASS TEC EXT RUR-EMATER	-	2.943.369,30	2.835.323,23	-	108.046,07	-	-	-	-	-	-
150204 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROP DO PI	-	1.560.237,12	1.560.115,98	-	121,14	-	3.688,22	-	-	-	3.688,22
160208 - INST DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI	-	263.923,70	259.742,26	-	4.181,44	-	4.282,17	4.282,17	4.282,17	-	-
190201 - FUNDAÇÃO CEPRO	-	463.937,90	462.155,90	-	1.782,00	-	-	-	-	-	-
200201 - JUNTA COMERC DO EST DO PIAUÍ	-	462.079,19	462.079,19	-	-	-	-	-	-	-	-
200203 - FUND AMPARO À PESQUISA DO PI	-	84.109,23	84.109,23	-	-	-	303.291,47	298.491,47	298.491,47	-	4.800,00
200205 - INST DE METROLOGIA DO PI - IMEPI	-	161.094,49	161.094,49	-	-	-	44.676,00	44.676,00	44.676,00	-	-
210201 - INST DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA - IAPEP	-	5.728.778,49	3.915.812,45	-	1.812.966,04	-	716,53	-	-	-	716,53
210203 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO PIAUÍ	-	182.617.205,85	137.857.491,62	-	44.759.714,23	-	1.644.521,67	1.097.384,83	1.097.384,83	-	547.136,84
210204 - AG. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ	-	144.678,46	143.958,46	-	720,00	-	123.588,99	24.638,84	24.638,84	98.950,15	-
210205 - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PI	-	2.262.756,16	2.124.058,90	-	138.697,26	-	194.741,29	7.445,53	7.445,53	-	187.295,76
450201 - DEP EST DE TRANSITO DO PIAUÍ	-	1.789.871,95	1.789.871,95	-	-	-	1.011.375,82	660.303,93	660.303,93	38.218,00	312.853,89
450202 - AG DESENV HABITACIONAL DO PIAUÍ	-	3.171.586,72	3.171.586,72	-	-	-	420,00	420,00	420,00	-	-
460201 - DEP DE ESTRADAS RODAGEM DO PIAUÍ	-	9.821.089,22	9.656.112,65	-	164.976,57	-	2.695.676,54	2.028.464,16	2.028.464,16	-	667.212,38
460202 - CIA METROP. TRANSP. PUBLICOS	-	140.237,27	138.696,12	-	1.541,15	-	196.233,20	-	-	-	196.233,20

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
[a]	[b]	[c]	[d]	[e=a+b-c-d]	[f]	[g]	[h]	[i]	[j]	[k=f+g+i]	
LEGISLATIVO	-	345,18	345,18	-	-	-	1.131.547,77	735.958,54	735.958,54	15.978,31	379.610,92
010101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	345,18	345,18	-	-	-	779.747,77	384.158,54	384.158,54	15.978,31	379.610,92
020102 - FUNDO DE MODERNIZ	-	-	-	-	-	-	351.800,00	351.800,00	351.800,00	-	-
JUDICIÁRIO	-	629.645,30	557.419,41	-	72.225,89	-	7.498.858,37	3.775.865,41	3.775.865,41	97.617,54	3.625.375,42
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	345.579,70	345.579,70	-	-	-	868.763,36	222.574,23	222.574,23	36.654,79	609.534,34
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	41,70	-	-	41,70	-	2.419.304,01	1.074.545,70	1.074.545,70	60.962,75	1.283.795,56
040105 - FUNDO ESP REAP E MOD DO JUDICIÁRIO	-	284.023,90	211.839,71	-	72.184,19	-	4.210.791,00	2.478.745,48	2.478.745,48	-	1.732.045,52
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	17.750.399,10	15.759.968,34	-	1.990.430,76	-	3.207.229,89	1.944.382,46	1.944.382,46	11.539,67	1.251.307,76
250101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	17.750.039,10	15.759.968,34	-	1.990.070,76	-	3.140.029,89	1.910.782,46	1.910.782,46	11.539,67	1.217.707,76
250102 - FUNDO ESPECIAL DO MIN PÚBLICO	-	360,00	-	-	360,00	-	67.200,00	33.600,00	33.600,00	-	33.600,00
250103 - CORREGEDORIA GERAL DO MP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAM) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III = I + II)	-	468.992.836,28	389.974.534,84	8.954.976,24	70.063.325,20	-	123.805.905,63	61.895.798,92	61.895.798,92	1.313.484,11	60.596.622,60

FONTE: SIAFEM / GECON / 16-07-2013 / 10h 35min

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013 / BIMESTRE: MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções do TCE-PI.

RS 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.773.085.423,00	2.773.085.423,00	500.495.045,92	1.442.743.481,65	52,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	2.446.661.481,00	2.446.661.481,00	439.985.031,00	1.268.571.520,29	51,85
1.1.1- ICMS	2.358.668.864,00	2.358.668.864,00	432.357.067,97	1.248.802.713,70	52,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	908.497,84	2.539.452,25	-
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	4.108.789,00	4.108.789,00	2.534.421,90	2.534.421,90	-
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	-237.434,35	-437.269,01	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	76.883.828,00	76.883.828,00	4.422.477,64	15.132.201,45	19,68
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	7.058.368,00	7.058.368,00	1.938.569,18	5.958.634,02	84,42
1.2.1- ITCD	5.688.771,00	5.688.771,00	1.942.684,65	5.975.497,12	105,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	1.369.597,00	1.369.597,00	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-4.115,47	-16.863,10	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	143.173.571,00	143.173.571,00	33.802.679,13	93.866.259,52	65,56
1.3.1- IPVA	143.173.571,00	143.173.571,00	33.818.546,48	93.909.262,15	65,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	-	-
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-15.867,35	-43.002,63	-
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	176.192.003,00	176.192.003,00	24.768.766,61	74.347.067,82	42,20
1.4.1- IRRF	176.192.003,00	176.192.003,00	24.768.766,61	74.347.067,82	42,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.798.903.068,00	2.798.903.068,00	550.139.679,04	1.542.404.898,91	55,11
2.1- Cota-Parte FPE	2.792.171.210,00	2.792.171.210,00	549.269.914,90	1.539.809.395,44	55,15
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.135.574,00	5.135.574,00	735.271,88	2.205.815,63	42,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.596.284,00	1.596.284,00	134.492,26	389.687,84	24,41
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	5.571.988.491,00	5.571.988.491,00	1.050.634.724,96	2.985.148.380,56	53,57

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções do TCE-PI.

RS 1.00

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	592.444.413,25	592.444.413,25	108.890.638,34	313.359.829,71	52,89
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	71.586.785,50	71.586.785,50	16.901.339,57	46.933.129,76	65,56
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	399.071,00	399.071,00	33.623,07	97.421,96	24,41
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	664.430.269,75	664.430.269,75	125.825.600,97	360.390.381,43	54,24
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	4.907.558.221,25	4.907.558.221,25	924.809.123,99	2.624.757.999,13	53,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	70.437.881,00	70.437.881,00	14.172.575,88	27.321.560,64	38,79
10.1- Transferências do Salário-Educação	50.000.000,00	50.000.000,00	3.886.336,90	12.395.581,07	-
10.2- Outras Transferências do FNDE	20.437.881,00	20.437.881,00	9.323.910,00	12.334.350,00	-
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	962.328,98	2.591.629,57	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS. DE CONVÊNIOS	72.573.304,00	72.573.304,00	9.899.030,03	57.142.348,44	78,74
11.1- Transferências de Convênios	72.573.304,00	72.573.304,00	9.899.030,03	57.142.348,44	-
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	143.011.185,00	143.011.185,00	24.071.605,91	84.463.909,08	59,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	946.273.243,65	946.273.243,65	179.123.575,95	507.055.745,97	53,58
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	370.843.413,55	370.843.413,55	65.334.383,00	188.015.897,83	50,70
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	1.411.673,60	1.411.673,60	387.713,84	1.191.726,80	84,42
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	14.317.357,10	14.317.357,10	3.380.267,91	9.386.625,95	65,56
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	558.434.242,00	558.434.242,00	109.853.982,98	307.961.879,09	55,15
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.027.114,80	1.027.114,80	147.054,38	441.163,13	42,95
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	239.442,60	239.442,60	20.173,84	58.453,18	24,41
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	694.646.315,00	694.646.315,00	110.958.654,75	341.985.170,77	49,23
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	539.756.866,00	539.756.866,00	110.636.249,35	290.017.215,62	53,73
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	154.889.449,00	154.889.449,00	0,00	51.297.304,74	33,12
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	322.405,40	670.650,41	-
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	-406.516.377,65	-406.516.377,65	-68.487.326,60	-217.038.530,35	53,39
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	570.935.560,00	570.935.560,00	108.865.656,48	310.158.928,08	54,32
18.1- Com Ensino Fundamental	205.305.560,00	205.305.560,00	364.635,78	44.428.781,65	21,64
18.2- Com Ensino Médio	365.630.000,00	365.630.000,00	108.501.020,70	265.730.146,43	72,68
19- OUTRAS DESPESAS	123.710.755,00	123.710.755,00	15.423.496,06	25.809.823,61	20,86
19.1- Com Ensino Fundamental	37.820.650,00	37.820.650,00	5.386.884,43	7.331.333,87	19,38
19.2- Com Ensino Médio	85.890.105,00	85.890.105,00	10.036.611,63	18.478.489,74	21,51
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	694.646.315,00	694.646.315,00	124.289.152,54	335.968.751,69	48,37

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143

17

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções do TCE-PI.

R\$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		69.142,58
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)		69.142,58
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ ((18 - 23) / (16) x 100) %		90,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		14.098.195,67
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²		14.098.195,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) ⁷	1.226.889.555,31	1.226.889.555,31	231.202.281,00	656.189.499,78	53,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	252.156.210,00	252.156.210,00	7.631.382,21	53.639.977,52	21,27
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	243.126.210,00	243.126.210,00	5.751.520,21	51.760.115,52	21,29
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.030.000,00	9.030.000,00	1.879.862,00	1.879.862,00	20,82
30- ENSINO MÉDIO	489.560.146,00	479.560.146,00	121.096.393,83	287.638.309,67	59,98
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	451.520.105,00	451.520.105,00	118.537.632,33	284.208.636,17	62,94
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.040.041,00	28.040.041,00	2.558.761,50	3.429.673,50	12,23
31- ENSINO SUPERIOR	153.373.780,00	152.818.780,00	25.420.704,03	52.353.614,09	34,26
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	27.653.500,00	24.501.000,00	1.338.679,80	2.220.286,34	9,06
33- OUTRAS	345.697.027,00	345.384.606,00	38.995.185,22	106.946.151,85	30,96
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.268.440.663,00	1.254.420.742,00	194.482.345,09	502.798.339,47	40,08
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE		VALOR			
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)					-217.038.530,35
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					51.297.304,74
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)					670.650,41
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					14.098.195,67
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					-
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)					-150.972.379,53
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)					653.770.719,00
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (5) ((43) / (8) x 100) %					24,91

RREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções do TCE-PI.

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.437.881,00	70.437.881,00	2.107.565,42	5.249.835,11	7,45
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.150.000,00	23.150.000,00	2.562.530,64	3.791.588,52	16,38
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.440.816,00	-	19.329.201,20	31.961.890,73	100,00
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	173.028.697,00	93.587.881,00	23.999.297,26	41.003.314,36	43,81
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.441.469.360,00	1.348.008.623,00	218.481.642,35	543.801.653,83	40,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (g)		
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.562.676,99		0,00		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
	FUNDEB (h)
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	14.098.195,67
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	341.314.520,36
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	295.144.084,38
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	670.650,41
56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	60.939.282,06

FONTE: SIAFEM, GECON, 19/07/2013, 10h 57min

NOTAS EXPLICATIVAS:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício com pagamento dos profissionais do magistério no Ensino Fundamental e Médio como percentual dos recursos do FUNDEB.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Recintas mínimas a serem aplicadas em MDE, resultantes de impostos e transferências legais, após a dedução das transferências constitucionais. O valor é obtido pela aplicação do percentual de 25%, previsto no caput do artigo 212 da CF/1988, sobre o item 8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Registra o percentual efetivamente aplicado em MDE em relação às receitas líquidas provenientes de impostos. O limite constitucional mínimo de verás ser observado somente no encerramento do exercício, pois o limite considerado é anual.

⁶ Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

⁷ Para fins de interpretação, o valor do Resultado Líquido da Transferência será deduzido quando positivo e adicionado, reduzindo o valor das deduções, quando negativo.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora CRC-PI 2699

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.773.085.423,00	2.773.085.423,00	1.442.874.299,94	52,03
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	5.688.771,00	5.688.771,00	5.958.634,02	104,74
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	2.435.552.692,00	2.435.552.692,00	1.263.606.963,27	51,88
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	143.173.571,00	143.173.571,00	93.887.760,68	65,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	176.192.003,00	176.192.003,00	74.347.067,82	42,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000.000,00	7.000.000,00	2.539.452,25	36,28
Dívida Ativa dos Impostos	5.478.386,00	5.478.386,00	2.534.421,90	46,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.798.903.068,00	2.798.903.068,00	1.542.404.898,91	55,11
Cota-Parte FPE	2.792.171.210,00	2.792.171.210,00	1.539.809.395,44	55,15
Cota-Parte IPI-Exportação	1.596.284,00	1.596.284,00	389.687,84	24,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.135.574,00	5.135.574,00	2.205.815,63	42,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.135.574,00	5.135.574,00	2.205.815,63	42,95
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	661.653.072,00	661.653.072,00	360.392.249,12	54,47
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	589.667.215,00	589.667.215,00	313.359.829,85	53,14
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	71.586.786,00	71.586.786,00	46.933.129,92	65,56
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	399.071,00	399.071,00	99.289,35	24,88
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	4.910.335.419,00	4.910.335.419,00	2.624.886.949,73	53,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	239.203.234,00	239.203.234,00	98.570.626,62	41,21
Provenientes da União	200.000.000,00	200.000.000,00	69.715.420,07	34,86
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	39.203.234,00	39.203.234,00	28.855.206,55	73,60
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	239.203.234,00	239.203.234,00	98.570.626,62	41,21

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	670.765.705,00	730.414.016,00	353.432.209,53	48,39	329.698.154,44	45,14
Pessoal e Encargos Sociais	299.230.030,00	304.580.030,00	168.042.547,80	55,17	168.042.547,80	55,17
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	371.535.675,00	425.833.986,00	185.389.661,73	43,54	161.655.606,64	37,96
DESPESAS DE CAPITAL	219.208.953,00	183.567.481,00	20.903.896,55	11,39	8.112.269,09	4,42
Investimentos	219.208.953,00	183.567.481,00	20.903.896,55	11,39	8.112.269,09	4,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	889.974.658,00	913.981.497,00	374.336.106,08	40,96	337.810.423,53	36,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/vg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	299.738.592,00	296.917.931,00	86.565.103,32	23,12	82.265.810,69	24,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	238.592.334,00	238.442.334,00	83.781.611,34	22,38	79.719.028,80	23,60
Recursos de Operações de Crédito	15.000.000,00	13.500.000,00	-	-	-	-
Outros Recursos	46.146.258,00	44.975.597,00	2.783.491,98	0,74	2.546.781,89	0,75
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	299.738.592,00	296.917.931,00	86.565.103,32	23,12	82.265.810,69	24,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	590.236.066,00	617.063.566,00	287.771.002,76	76,88	255.544.612,84	75,65

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII)% = (VIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4 e 5}	9,74%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]	-2,26%

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143

19

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>					
...					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total (IX)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>					
...					
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>					
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>					
Total (X)					

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	200.958.734,00	195.686.234,00	57.799.912,75	15,44	55.268.520,50	16,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.929.741,00	168.734.741,00	35.385.246,95	9,45	32.812.096,27	9,71
Suporte Profilático e Terapêutico	6.490.392,00	6.490.392,00	3.764.900,66	1,01	254.459,10	-
Vigilância Sanitária	850.000,00	850.000,00	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	510.745.791,00	542.220.130,00	277.386.045,72	74,10	249.475.347,66	73,85
TOTAL	889.974.658,00	913.981.497,00	374.336.106,08	100,00	337.810.423,53	100,00

FONTE: SIAFEM, GECON, 16/07/2013, 08h 38min

NOTAS:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ As receitas de Impostos são apresentadas com as devidas deduções de restituições.

⁷ Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013 / BIMESTRE: MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE - PI

R

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL						
	(a)		No bimestre	Até o bimestre (b)	(c) = (a+b)						
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2012	EXERCÍCIO CORRENTE 2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado											
Des Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDAS (RCL)	5.575.468.120,71	5.803.663.877,59	6.013.756.509,96	6.231.454.495,62	6.457.033.148,36	6.690.777.748,33	6.932.983.902,82	7.183.957.920,10	7.444.017.196,81	7.713.490.619,34	7.992.718.979,76
TOTAL DAS DESPESAS RCL (%)											

Nota:

FONTE: SIAFEM, GECON / 17-07-2013 / 10h 09min.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contador CRC 2699-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE: MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE.

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		7.252.083.119,00
Previsão Atualizada		7.252.083.119,00
Receitas Realizadas	1.184.357.889,01	3.344.692.661,30
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	55.595.000,00	173.813.660,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		7.252.083.119,00
Créditos Adicionais		291.532.494,00
Dotação Atualizada		7.543.615.613,00
Despesas Empenhadas	1.154.072.254,81	3.458.578.567,86
Despesas Liquidadas	1.259.617.731,07	3.124.025.146,61
Superávit Orçamentário		220.667.514,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.154.072.254,81	3.458.578.567,86
Despesas Liquidadas	1.259.617.731,07	3.124.025.146,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		5.803.663.877,59

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143

21

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	106.043.706,00	345.998.010,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	274.719.746,75	544.572.603,67
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(168.676.040,75)	(198.574.593,10)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(243.928.000,00)	(116.195.697,70)	47,64%
Resultado Primário	350.000.000,00	296.897.343,46	84,83%

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) - Portaria STN nº 637/2012 e Resoluções TCE.

RS 1,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	468.992.836,28	8.954.976,24	389.974.534,84	70.063.325,20
Poder Executivo	450.612.446,70	8.954.976,24	373.656.801,91	68.000.668,55
Poder Legislativo	345,18	-	345,18	-
Poder Judiciário	629.645,30	-	557.419,41	72.225,89
Ministério Público	17.750.399,10	-	15.759.968,34	1.990.430,76
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	123.805.905,63	1.313.484,11	61.895.798,92	60.596.622,60
Poder Executivo	111.968.269,60	1.188.348,59	55.439.592,51	55.340.328,50
Poder Legislativo	1.131.547,77	15.978,31	735.958,54	379.610,92
Poder Judiciário	7.498.858,37	97.617,54	3.775.865,41	3.625.375,42
Ministério Público	3.207.229,89	11.539,67	1.944.382,46	1.251.307,76
TOTAL	592.798.741,91	10.268.460,35	451.870.333,76	130.659.947,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	653.770.719,00	25%	24,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	335.968.751,69	60%	90,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	-
Complementação da União ao FUNDEB	51.297.304,74	10%	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	255.544.612,84	12,00	9,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: SIAFEM, GECON, 20-07-2013, 09h 22 min.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699



LEI Nº 6.382 , DE 30 DE Julho DE 2013

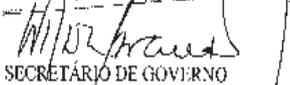
Dispõe sobre a denominação da PI-228, trecho entre a BR-020 e a cidade de Francisco Santos e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a chamar-se Rodovia Manoel Raimundo dos Santos a PI-228, no trecho compreendido entre a BR-020 à cidade de Francisco Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Ismar Marques (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.383 , DE 30 DE Julho DE 2013

Institui o dia 25 de novembro como o Dia Estadual de Combate a Violência Doméstica Contra a Mulher no âmbito do Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o dia 25 de novembro como o Dia Estadual de Combate a Violência Doméstica Contra a Mulher no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º Nesta data devem ser feitos eventos que visem prevenir a violência doméstica contra a mulher, como campanhas, seminários e tudo que se julgar necessário a fim de combater tal violência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Gessivaldo Itaias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.384 , DE 30 DE Julho DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-38 de Parnaíba. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

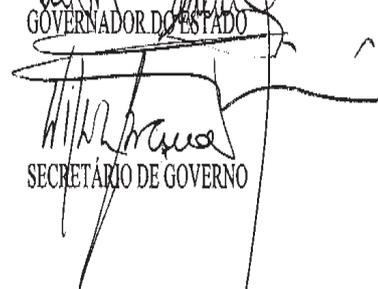
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 5.447, de 24 de maio de 2005, a Colônia de Pescadores Z-38 de Parnaíba, uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, com sede e fórum no município de Parnaíba - PI, sediada à rua Barão do Rio Branco nº 354, bairro São Judas Tadeu, CEP: 64. 204-140, inscrita no CNPJ 07.821.948/0001-57.

Parágrafo único. Colônia de Pescadores Z-38 de Parnaíba, fundada em 31 de janeiro do ano de 2006, conforme ata registrada em 06 de fevereiro de 2006, no Cartório do 1º Ofício de Parnaíba - PI, tem como objetivo geral promover, organizar, participar e incentivar a organização dos pescadores com a finalidade de desenvolver a atividade pesqueira, resguardando a proteção ao meio ambiente, dentro do princípio da manutenção da diversidade biológica, da proteção aos recursos naturais e do povoamento dos mananciais com espécies nativas bem como apoiar projetos de pesca profissional, incluindo indústrias de beneficiamento de pescados.

Art. 2º À entidade que trata o caput do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Cícero Magalhães (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.388 , DE 30 DE Julho DE 2013

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.726, de 10 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 6º, 7º, 8º, 11, 12, 24, 25, 26, 27 e 31 da Lei nº 5.726, de 10 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

- I - Procurador Legislativo;
- II - Auditor Legislativo;
- III - Consultor Técnico Legislativo Especializado;
- IV - Fisioterapeuta;
- V - Consultor Legislativo, de nível superior;
- VI - Assessor Técnico Legislativo, de nível médio;
- VII - Assistente Legislativo, de nível fundamental.” (NR)

“Art. 3º

I - PROCURADOR LEGISLATIVO: representar judicial e extrajudicialmente a Assembleia Legislativa, no que lhe couber; exercer funções de consultoria e assessoramento jurídico à Mesa Diretora e aos gabinetes dos Deputados; defender o ato ou texto impugnado e processado junto ao Poder Judiciário; representar judicialmente as comissões parlamentares de inquérito, instituídas pela Assembleia Legislativa, assim como as comissões permanentes e temporárias previstas no Regimento Interno; acompanhar a realização de processos administrativos disciplinares e sindicância dos funcionários deste Poder; elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a Assembleia Legislativa seja parte; emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica de direitos dos servidores da Assembleia Legislativa; opinar e realizar parecer jurídico, quando solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, bem como pelas outras comissões permanentes, temporárias e especiais; elaborar projetos de lei, resoluções e exposições de motivo; desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente atribuídas pela Mesa Diretora;

II - AUDITOR LEGISLATIVO: realizar auditorias preventivas de controle das atividades funcionais da Assembleia Legislativa; sugerir alterações nos procedimentos adotados pela Casa no gerenciamento de pessoal e de contratações; colaborar na prestação de contas da mesma e colher informações técnico-financeiras no Executivo; prestar assessoria contábil no que tange aos bens e valores pertencentes ao Poder Público; prestar assessoria técnica à Mesa Diretora e às Comissões Técnicas em geral, além de realizar outras atividades pertinentes ao cargo, quando designado pela Mesa Diretora ou pelo Presidente;

III - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO: compete atuar junto às Comissões Técnicas da ALEPI; emitir sugestões sobre procedimentos adotados pela Casa no gerenciamento de atividades pertinentes às Comissões; prestar igualmente assessoria contábil, orçamentária e patrimonial no que tange aos bens e valores pertencentes ao Poder Público; realizar outras atividades atinentes ao cargo, quando designado pela Mesa Diretora ou pelo Presidente;

IV - FISIOTERAPEUTA: cargo de carreira isolada dos demais da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, a ele compete atuar junto ao Setor de Saúde/Fisioterapia da ALEPI nos procedimentos atinentes a esse ramo da saúde pública, podendo emitir laudos e demais atribuições inerentes a profissão.

V - CONSULTOR LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR: prestar consultoria e assessoramento técnico à Mesa Diretora, às Comissões Técnicas e aos Deputados, no âmbito

da Assembleia Legislativa, nas suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração de estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional da Casa, na preparação por solicitação de minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios e na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes às funções constitucionais; elaborar programas que auxiliem os órgãos de administração da Casa; prestar assessoramento e acompanhamento de projetos junto à administração geral da Assembleia Legislativa; emitir relatórios e auxiliar as atividades atinentes ao Poder Legislativo, além de outras atribuições quando designado pela Mesa Diretora ou pelo Presidente da Assembleia; prestar atendimento e procedimentos clínicos de interesse da Assembleia Legislativa; elaborar laudos, perícias, atestados e relatórios afetos a sua área; orientar, coordenar e executar atividades na área de saúde; identificar e tratar problemas psíquicos e outros dentro de sua especialidade;

VI - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL MÉDIO: fazer a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; assessorar, supervisionar e realizar inventários; proceder a execução e controle de atividades de serviços de diagramação, impressão e de informática; orientar atividades em geral, dentro de sua especialidade; acompanhar a tramitação de processos legislativos; executar atividades e tarefas diversas atinentes à administração da Casa; executar trabalhos administrativos rotineiros, escrituras, fichas, redação de informações sumárias e correspondências, bem como quaisquer outros trabalhos relacionados com a Assembleia, seja em auxílio aos Deputados, seja por determinação do Presidente;

VII - ASSISTENTE LEGISLATIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: auxiliar os diversos setores da Casa, em atividades administrativas e complementares, colaborando com todos os órgãos da Assembleia Legislativa, onde couber sua especialidade de conhecimento e capacidade; desenvolver ações e cumprir determinações emanadas da administração superior.

§ 1º Os cargos de Procurador e de Auditor, ambos PL-AL/Classe: A, B, C e D, passam a denominar-se PROCURADOR LEGISLATIVO, símbolo PL-PL e AUDITOR LEGISLATIVO, símbolo PL-AU, de carreiras isoladas.

§ 2º Os cargos de CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO, símbolo PL-CTLE e FISIOTERAPEUTA, símbolo PL-FIS, igualmente de carreiras isoladas.

§ 3º A remuneração dos cargos dos incisos I a VII são as constantes dos Anexos I e IX, desta Lei.” (NR)

“Art. 6º

II - investidura em cada cargo condicionada à aprovação em concurso público, e o aproveitamento dos atuais servidores investidos nos termos da legislação vigente;

.....” (NR)

“Art. 7º

I - para o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, PL-PL, curso de Bacharelado em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PI);

II - para o cargo de AUDITOR LEGISLATIVO, PL-AU, curso de Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Econômicas, Administração e Ciências da Informação;

III - para o cargo de CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO, PL-CTLE, curso superior de Bacharelado ou Licenciatura Plena, em todas as áreas de conhecimento;

IV - para o cargo de FISIOTERAPEUTA, PL-FIS, curso de Bacharelado em Fisioterapia;

V - para o cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, PL-CL, curso superior em qualquer área;

VI - para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL-ATL, curso de ensino médio completo ou curso técnico equivalente;

VII - para o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, PL-ALF, curso de ensino fundamental.” (NR)

“Art. 8º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo terão as seguintes classes:

I - dezessete classes de “A” a “Q”, conforme os Anexos I a III e IX;

II - quatro classes de “A” a “D”, conforme os anexos IV a VI;

III - doze classes de “A” a “L”, conforme o anexo VII;



IV - dezesseis classes de "A" a "P", conforme o anexo VIII, desta Lei;
V - os cargos são estruturados quantitativamente nos termos dos anexos X e XI, desta Lei.
§ 1º Promoção é a passagem do servidor efetivo de uma classe para a imediatamente superior e dentro do mesmo cargo.
§ 2º A mudança do servidor de uma referência de classe a outra será efetuada automaticamente, conforme o constante nos Anexos XI, XII, XIII e XIV, obedecendo às disposições constantes na Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações.
§ 3º Os benefícios advindos do disposto neste artigo, dar-se-ão a partir da vigência desta Lei."

"Art. 11. A remuneração dos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí é composta pelo vencimento, correspondente ao valor estabelecido para referência de cada Classe, conforme o caso, ocupados pelo servidor, na forma dos Anexos, desta Lei, acrescidos das vantagens e direitos adquiridos.

....." (NR)

"Art. 12. Fica criada a Gratificação de Incentivo a Formação Superior e Aperfeiçoamento, Código GIFS, que será concedida ao servidor que tenha o diploma de curso superior ou pós-graduação não exigida para o provimento do cargo de que é titular, nos seguintes valores:

I - R\$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos), em se tratando de título de Doutor;

II - R\$ 727,65 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), em se tratando de título de Mestre;

III - R\$ 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), em se tratando de Certificado de Especialização;

IV - R\$ 363,82 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para os portadores de diploma de formação superior, dos cargos de Assistente Legislativo e Assessor Técnico Legislativo, que tenham concluído a graduação e não beneficiados com a gratificação de nível superior de que tratava a Lei 4.260, de 01 de fevereiro de 1989.

§ 1º A GIFS será concedida por ato da Mesa Diretora, mediante requerimento do servidor, instruído com a cópia do diploma expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, autenticada através do Setor de Pessoal da Assembleia Legislativa, vedada a percepção cumulativa.

§ 3º Aos atuais detentores de curso superior dos cargos de Assistente Legislativo e Assessor Técnico Legislativo, já beneficiados com a gratificação de que tratava a Lei nº 4.260, de 01 de fevereiro de 1989, fica garantido o direito estabelecido no art. 31, § 2º desta Lei.

§ 4º

I - estar desempenhando cargo público;

II - pós-graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*), desde que desempenhando quaisquer cargos ou funções junto à Assembleia Legislativa;

§ 5º A Procuradoria da Assembleia Legislativa emitirá parecer opinativo para os efeitos legais de sua concessão.

§ 6º Não é considerada cumulativa a gratificação de nível superior, instituída por força da Lei nº 4.260, de 01 de fevereiro de 1989, absorvida como vantagem pessoal nesta Lei, para aplicabilidade dos efeitos previstos nos incisos I a III deste *caput*.

§ 7º Os benefícios advindos do disposto neste artigo entram em vigor a contar da publicação desta Lei." (NR)

"Art. 24. Fica criada a Gratificação de Qualificação e Aperfeiçoamento - GQA, destinada aos servidores do Poder Legislativo que estejam devidamente matriculados e frequentando Cursos de Graduação e Pós-Graduação, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), do valor da mensalidade, em Instituição de Ensino Superior - IES, devidamente credenciada pelo MEC.

§ 1º A gratificação de que trata o parágrafo anterior será retirada do contracheque do servidor beneficiado, quando este cancelar a matrícula e/ou vier a concluir o citado curso.

§ 2º No caso de trancamento do curso sem motivo justificado, ficará o servidor penalizado a devolver aos cofres públicos o período em que recebeu a citada gratificação.

§ 3º Caberá a Comissão Permanente de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, emitir regulamento quanto a forma da aplicação do previsto no parágrafo anterior." (NR)

"Art. 25. A gratificação identificada como Abono de Frequência e Incentivo Funcional - AFIF passa a denominar-se GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL - GDF.

§ 1º Farão jús a GDF os servidores que estejam no exercício de suas funções, devidamente atestado pelo Chefe imediato.

§ 2º Aqueles que já vinham exercendo atividades diferentes das que ocupam, também terão direito ao benefício.

§ 3º Sobre a mesma incidirá a contribuição previdenciária, bem como, a tributária, para todos os efeitos legais, sendo reajustada juntamente com o vencimento." (NR)

"Art. 26. As vantagens adquiridas, como gratificação adicional, triênio, gratificação de permanência, gratificação de referência, gratificação de nível superior e direito adquirido, passam a denominar-se vantagens pessoais, ficando extinta a gratificação de nível superior instituída pela Lei nº 4.260, de 01 de fevereiro 1989." (NR)

"Art. 27. O cargo de Consultor de Informática, do quadro de pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, e o de Assessor Especial são denominados de Consultor Legislativo Especializado I e II, respectivamente são garantidos todos os direitos e vantagens adquiridos até a publicação desta Lei, observado o disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os cargos especificados neste *caput* serão extintos com a vacância dos mesmos e a remuneração é a constante dos Anexos VI e VII, desta Lei. (NR)

"Art. 31

§ 1º A gratificação de nível superior, instituída pela Lei nº 4.260/1989, absorvida pela vantagem pessoal do servidor, constituir-se-á apenas vencimento para todos os efeitos legais.

§ 2º O servidor que já teve a gratificação de que trata o parágrafo anterior absorvida no vencimento, como vantagem pessoal, pelo advento desta Lei, fica habilitado a percepção da GIFS, previstas nos incisos I a III, do art. 12 desta Lei.

§ 3º Os benefícios advindos do disposto no parágrafo anterior entram em vigor a partir da publicação desta Lei.

§ 4º Aos membros da Comissão Permanente de Recursos Humanos é concedida uma gratificação de produtividade, pelo desempenho de suas funções, não incorporável aos vencimentos para fins de aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 13/1994." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Themistocles Filho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

LEI Nº 6.388, DE 30 DE Julho DE 2013

ANEXO I ASSISTENTE LEGISLATIVO	
CLASSE	VENCIMENTO
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO A	449,25
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO B	455,97
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO C	462,82
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO D	469,75
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO E	476,79
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO F	484,16
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO G	501,91
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO H	520,32
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO I	539,40
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO J	559,13
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO K	579,62
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO L	600,86
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO M	625,15
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO N	688,05
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO O	750,09
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO P	812,10
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO Q	874,13

ANEXO II ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	
CLASSE	VENCIMENTO
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO A	625,15
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO B	688,05
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO C	750,09
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO D	812,10
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO E	874,13
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO F	936,15
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO G	998,18
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO H	1.060,22
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I	1.122,23
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO J	1.184,27
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO K	1.246,29
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO L	1.308,31
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO M	1.356,23
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO N	1.411,05
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO O	1.465,95
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO P	1.520,85
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO Q	1.575,78

ANEXO III CONSULTOR LEGISLATIVO	
CLASSE	VENCIMENTO
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO A	1.356,12
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO B	1.411,05
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO C	1.465,95
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO D	1.520,85
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO E	1.575,78
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO F	1.630,70
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO G	1.685,60

ANEXO III CONSULTOR LEGISLATIVO	
CLASSE	VENCIMENTO
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO H	1.740,52
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO I	1.795,42
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO J	1.850,35
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO K	1.905,26
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO L	1.960,17
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO M	2.244,02
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO N	2.527,87
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO O	2.811,72
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO P	3.095,57
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO Q	3.379,44

ANEXO IV PROCURADOR LEGISLATIVO	
CLASSE	VENCIMENTO
PL/PL - PROCURADOR LEGISLATIVO A	6.010,96
PL/PL - PROCURADOR LEGISLATIVO B	6.612,41
PL/PL - PROCURADOR LEGISLATIVO C	7.274,48
PL/PL - PROCURADOR LEGISLATIVO D	8.003,11

ANEXO V AUDITOR LEGISLATIVO	
CLASSE	VENCIMENTO
PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO A	6.010,96
PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO B	6.612,41
PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO C	7.274,48
PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO D	8.003,11

ANEXO VI CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II	
CLASSE	VENCIMENTO
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II - A	6.010,96
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II - B	6.612,41
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II - C	7.274,48
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II - D	8.003,11

ANEXO VII CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I	
CLASSE	VENCIMENTO
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - A	2.003,65
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - B	2.204,13
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - C	2.424,83
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - D	2.667,70
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - E	2.934,47
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - F	3.227,91
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - G	3.550,72
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - H	3.905,79
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - I	4.296,35
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - J	4.726,00
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - K	5.198,60
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - L	5.718,46



ANEXO VIII	
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO	
CLASSE	VENCIMENTO
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO A	5.204,31
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO B	5.334,49
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO C	5.464,67
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO D	5.594,86
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO E	5.725,04
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO F	5.868,34
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO G	6.011,65
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO H	6.154,95
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO I	6.298,26
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO J	6.455,98
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO K	6.613,69
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO L	6.771,40
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO M	6.929,11
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO N	7.287,11
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO O	7.645,10
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO P	8.003,11

ANEXO IX	
FISIOTERAPEUTA	
CLASSE	VENCIMENTO
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA A	2.105,87
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA B	2.169,06
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA C	2.234,14
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA D	2.301,17
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA E	2.369,55
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA F	2.441,32
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA G	2.514,57
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA H	2.590,02
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA I	2.667,72
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA J	2.747,76
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA K	2.830,19
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA L	2.915,11
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA M	3.002,57
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA N	3.092,66
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA O	3.185,44
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA P	3.279,94
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA Q	3.379,44

ANEXO X	
QUANTITATIVO POR CARGO	
CARGO	QUANTIDADE
PROCURADOR LEGISLATIVO	05
AUDITOR LEGISLATIVO	06
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO	04
CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I	01
CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II	01
FISIOTERAPEUTA	04
CONSULTOR LEGISLATIVO	389
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	826
ASSISTENTE LEGISLATIVO	168

ANEXO XI	
PROCURADOR LEGISLATIVO / AUDITOR LEGISLATIVO / CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II	
Tempo de serviço do servidor no cargo	Classe
Até 03 anos	A
Acima de 03 anos até 14 anos	B
Acima de 14 anos até 23 anos	C
Acima de 23 anos até 35 anos	D

ANEXO XII	
CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I	
Tempo de serviço do servidor no cargo	Classe
Até 03 anos	A
Acima de 03 anos até 06 anos	B
Acima de 06 anos até 09 anos	C
Acima de 09 anos até 12 anos	D
Acima de 12 anos até 15 anos	E
Acima de 15 anos até 18 anos	F
Acima de 18 anos até 21 anos	G
Acima de 21 anos até 24 anos	H
Acima de 24 anos até 27 anos	I
Acima de 27 anos até 30 anos	J
Acima de 30 anos até 33 anos	K
Acima de 33 anos até 35 anos	L

ANEXO XIII	
FISIOTERAPEUTA / CONSULTOR LEGISLATIVO / ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO / ASSISTENTE LEGISLATIVO	
Tempo de serviço do servidor no cargo	Classe
Até 03 anos	A
Acima de 03 anos até 05 anos	B
Acima de 05 anos até 07 anos	C
Acima de 07 anos até 09 anos	D
Acima de 09 anos até 11 anos	E
Acima de 11 anos até 13 anos	F
Acima de 13 anos até 15 anos	G
Acima de 15 anos até 17 anos	H
Acima de 17 anos até 19 anos	I
Acima de 19 anos até 21 anos	J
Acima de 21 anos até 23 anos	K
Acima de 23 anos até 25 anos	L
Acima de 25 anos até 27 anos	M
Acima de 27 anos até 29 anos	N
Acima de 29 anos até 31 anos	O
Acima de 31 anos até 33 anos	P
Acima de 33 anos	Q

ANEXO XIV	
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO	
Tempo de serviço do servidor no cargo	Classe
Até 03 anos	A
Acima de 03 anos até 05 anos	B
Acima de 05 anos até 07 anos	C

ANEXO XIV CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO	
Tempo de serviço do servidor no cargo	Classe
Acima de 07 anos até 09 anos	D
Acima de 09 anos até 11 anos	E
Acima de 11 anos até 13 anos	F
Acima de 13 anos até 15 anos	G
Acima de 15 anos até 17 anos	H
Acima de 17 anos até 19 anos	I
Acima de 19 anos até 21 anos	J
Acima de 21 anos até 23 anos	K
Acima de 23 anos até 25 anos	L
Acima de 25 anos até 27 anos	M
Acima de 27 anos até 29 anos	N
Acima de 29 anos até 31 anos	O
Acima de 31 anos até 33 anos	P
Acima de 33 anos	P



LEI Nº 6-390, DE 30 DE Julho DE 2013

Determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde, nas ocorrências de embriaguez ou uso de drogas por criança ou adolescente. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Determina que os hospitais, postos de saúde e clínicas públicas ou privadas, localizadas no Estado do Piauí, comuniquem aos órgãos públicos e registrem em um cadastro as ocorrências com todas as crianças e adolescentes que tenham sido atendidas nos setores de emergência por consumo excessivo de álcool ou por uso de drogas.

§ 1º A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, o Conselho Tutelar da região e os pais ou responsáveis legais deverão ser imediatamente comunicados.

§ 2º Aos órgãos públicos caberão a apuração e circunstâncias dos fatos, estabelecer responsabilidades pelo ocorrido e a decisão sobre as medidas cabíveis de conformidade com a lei vigente e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Os Conselhos Tutelares deverão acompanhar durante 01 (um) ano a evolução social, escolar e familiar da criança ou adolescente vítima do consumo excessivo de álcool ou por uso de drogas, desenvolvendo ações positivas.

Art. 3º Em caso de descumprimento da presente Lei por parte da unidade médica, incorrerá nas seguintes penalidades para o infrator:

I - pagamento de multa no valor de 500 UFIR's (Unidade Fiscal de Referência);

II - pagamento de multa no valor de 1.000 UFIR's (Unidade Fiscal de Referência), em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6-389, DE 30 DE Julho DE 2013

Institui a Campanha Abraça uma Escola Pública, no Estado do Piauí. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Abraça uma Escola Pública" no Estado do Piauí, com objetivo de incentivar empresários e pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual.

Parágrafo único. A participação dos empresários e das pessoas jurídicas na Campanha dar-se-á sob a forma de doações de recursos materiais, de realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas escolas estaduais.

Art. 2º As pessoas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 3º A cooperação não implicará em ônus de nenhuma natureza para o poder público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes além daquelas previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º A divulgação de que trata os artigos anteriores se dará através de adesivos e/ou cartazes, de tamanhos e formas padronizadas, medindo 297x420 mm, com caracteres e negrito que permitam fácil leitura.

Art. 5º No canto inferior direito do adesivo e/ou cartazes deverá conter a logomarca da Assembleia Legislativa do Piauí.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a divulgar a presente Lei no Diário Oficial e em todos os documentos oficiais com timbre do Poder Público Estadual.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

(*) Lei de autoria da Deputada Ana Paula (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.391, DE 30 DE Julho DE 2013



LEI Nº 6.392, DE 30 DE Julho DE 2013

Denomina de Dep. Mussa Demes a Unidade Escolar Estadual no Município de Porto Alegre localizada na Av. Cândido Gonçalves Rocha e dá outras providências. (*)

Institui a Semana de Conscientização do Tratamento da Doença de Alzheimer, e dá outras providências. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dep. Mussa Demes, a Unidade Escolar Estadual no Município de Porto Alegre, localizada na Av. Cândido Gonçalves Rocha.

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização do Tratamento da Doença de Alzheimer", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gustavo Neiva (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

(*) Lei de autoria do Dep. Gessivaldo Isaías (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.385, DE 30 DE Julho DE 2013



LEI Nº 6.385, DE 30 DE Julho DE 2013

ANEXO ÚNICO

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Cessão de Uso de Equipamentos Comunitários do Residencial Jacinta Andrade que especifica, pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, ao Município de Teresina - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Cessão de Uso, na forma do art. 18, §1º, da Constituição Estadual, para o Município de Teresina - PI, de Equipamentos Comunitários do Residencial Jacinta Andrade, pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situados no Município Teresina - PI, relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os bens especificados no Anexo Único desta Lei, objetos da Cessão de Uso, se destinam a garantir à população do Residencial Jacinta Andrade acesso ao serviço público de saúde, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venham a ser utilizados para finalidade diversa da prevista.

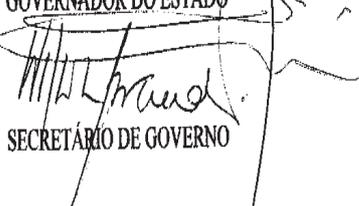
Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, dos imóveis cedidos exclusivamente ao cessionário.

Art. 3º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina essa Cessão de Uso ficam incorporadas aos imóveis, não se constituindo em motivo gerador de obrigação indenizatória pelo cedente.

Art. 4º Os direitos e obrigações relativos aos imóveis cedidos deverão ser objeto de um termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

IMÓVEIS OBJETOS DA CESSÃO DE USO AO MUNICÍPIO DE TERESINA

I - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO (UBS)-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-01

A Unidade Básica de Saúde-01 (UBS), foi construída e executada em área no conjunto residencial Jacinta Andrade. Essa edificação tem uma área de construção de 706,54m² de área incluindo a casa de resíduos, cuja taxa de ocupação em relação ao terreno é de 14,57%, e área de cobertura medindo 861,14m².

A área de revestimento do piso 01 (contorno da edificação) apresenta 141,87m², área de revestimento do piso 02 (estacionamento interno) apresenta 334,71m², área de revestimento do piso 03 (fora do muro - passeio externo) apresenta 241,07m² e área de revestimento do piso 04 (estacionamento externo) apresenta 14,72m². A edificação tem pela parte da frente, fachada principal uma rampa para cadeirante, um bicicletário. A edificação apresenta sala de espera 01 para 60 lugares, sala de espera 02 para 40 lugares, sala-01 para procedimento (curativo), sala-02 para procedimento (imunização), sala-03 para procedimento (aerosol) com lavabo-01, sala para reunião (auditório), sala para farmácia, sala de recepção/registo, sala de arquivos, sala-04 para procedimentos (coletas), sala escovódromo, sala para consultório odontológico, 03 salas para consultório médico, 01 sala para consultório médico com sala de exames e lavabo-02, área para circulação-01 para (pacientes/clientela/funcionários), área para circulação-02 para circulação branca/funcionários, sala do PSF, sala para administração, sala-01 para almoxarifado (material limpeza), sala-02 para almoxarifado (material expediente), sala-03 para almoxarifado (medicamentos), sala para pré-lavagem e utilidades, sala para esterilização, banheiro e armários feminino para funcionários, banheiro e armários masculino para funcionários, sala para copa, sala e depósito para DML e uma rampa na lateral do prédio.

Essa construção foi edificada em uma área de 4.847,58m², cujo perímetro mede 345,98m.

II - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO (UBS)-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-02

A Unidade Básica de Saúde-02 (UBS), foi construída e executada em área no conjunto residencial Jacinta Andrade. Essa edificação tem uma área de construção de 706,54m² de área incluindo a casa de resíduos, cuja taxa de ocupação em relação ao terreno é de 25,11%, e área de cobertura medindo 861,14m².

A área de revestimento do piso 01 (contorno da edificação) apresenta 141,87m², área de revestimento do piso 02 (estacionamento interno) apresenta 334,71m², área de revestimento do piso 03 (fora do muro - passeio externo) apresenta 241,07m² e área de revestimento do piso 04 (estacionamento externo) apresenta 14,72m². A edificação tem pela parte da frente, fachada principal uma rampa para cadeirante, um bicicletário. A edificação apresenta sala de espera 01 para 60 lugares, sala de espera 02 para 40 lugares, sala-01 para procedimento (curativo), sala-02 para procedimento (imunização), sala-03 para procedimento (aerosol) com lavabo-01, sala para reunião (auditório), sala para farmácia, sala de recepção/registo, sala de arquivos, sala-04 para procedimentos (coletas), sala escovódromo, sala para consultório odontológico, 03 salas para consultório médico, 01 sala para consultório médico com sala de exames e lavabo-02, área para circulação-01 para (pacientes/clientela/funcionários), área para circulação-02 para circulação branca/funcionários, sala do PSF, sala para administração, sala-01 para almoxarifado (material limpeza), sala-02 para almoxarifado (material expediente), sala-03 para almoxarifado (medicamentos), sala para pré-lavagem e utilidades, sala para esterilização, banheiro e armários feminino para funcionários, banheiro e armários masculino para funcionários, sala para copa, sala e depósito para DML e uma rampa na lateral do prédio.

Essa construção foi edificada em uma área de 2.813,70m², cujo perímetro mede 248,09m.



LEI Nº 6.386, DE 30 DE Julho DE 2013



LEI Nº 6.387, DE 30 DE Julho DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC, o imóvel que especifica, no Município de Oeiras - Piauí, e dá outras providências.

Autoriza cessão de uso, a título gratuito, de bens e equipamentos pertencentes ao Estado do Piauí para o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí - SISAR/PI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí (Secretaria de Educação e Cultura) ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, conforme memorial descritivo e planta em anexo, com área de 3.200m² (três mil e duzentos metros quadrados), sito na Avenida Walburg Ribeiro, lado por onde mede 40,0m (quarenta metros) e limita-se ao Norte, frente; ao Sul mede 40,0m (quarenta metros) e limita-se com propriedade de Manoel José de Sousa e Maria José da Silva; ao Leste mede 80,0m (oitenta metros) e limita-se com a Rua João Barbosa e ao Oeste mede 80,0m (oitenta metros) e limita-se com terreno da Secretaria Estadual da Educação, desmembrado de uma área de 20.300m², registrada sob nº 20.622, fls. 070-071 do livro de nº 3/R.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se a construção e implementação de Unidades de Ensino Profissionalizantes pelo SENAC, no município de Oeiras - Piauí.

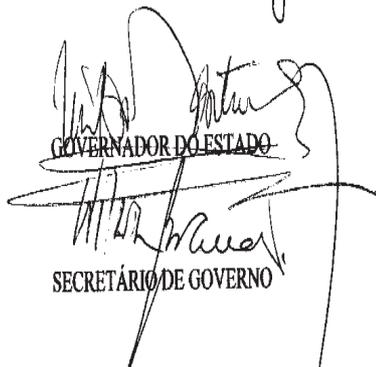
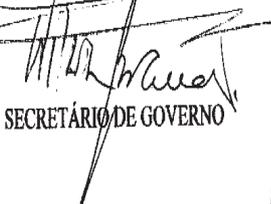
Art. 3º Obriga-se o SENAC a cumprir a finalidade prevista no art. 2º desta Lei, no prazo de 03 (três) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Estado.

Art. 4º O bem objeto desta doação também retornará ao patrimônio estadual na hipótese de desativação da Unidade de Ensino, bem como de sua utilização em finalidade diversa da prevista.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Estado adotará as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à cessão de uso, a título gratuito, de bens e equipamentos pertencentes ao Estado do Piauí para o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí - SISAR/PI.

Art. 2º Para fins desta Lei, cessão de uso de bens e equipamentos pertencentes ao Estado do Piauí é ato administrativo que permite a utilização gratuita quando beneficiário for órgão de sua administração direta, indireta ou fundacional, entidades da sociedade civil organizada reconhecidas de utilidade pública no Estado, sempre mediante autorização legislativa.

Seção II Da Competência

Art. 3º Compete ao Poder Executivo, mediante decreto:

I - identificar os bens e equipamentos pertencentes ao Estado que poderão ser objeto de cessão para o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí - SISAR/PI;

II - autorizar a lavratura, pelo Secretário Estadual da Saúde, do competente instrumento público de cessão.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Saúde:

I - organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens e equipamentos de que trata esta Lei;

II - vistoriar e avaliar, antes da lavratura do instrumento de cessão, os bens e equipamentos públicos que serão objeto da cessão, com a expedição de laudo informativo;

III - proceder à publicação resumida do instrumento de cessão ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Seção III Dos bens e equipamentos públicos

Art. 5º A cessão de bens e equipamentos públicos que trata esta Lei obedecerá às seguintes condições e requisitos:

I - destinação exclusiva na prestação de serviços públicos de saneamento básico;

II - a área de atuação será em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, às quais outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

III - as despesas com manutenção e conservação dos bens e equipamentos públicos serão de responsabilidade do cessionário, não cabendo qualquer indenização ou compensação ao término da cessão.

Parágrafo único. Os usuários beneficiados deverão atender aos requisitos previstos no art. 10, § 1º, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Federal), mediante comprovação junto à Secretaria Estadual da Saúde, antes da assinatura do termo de cessão. /

Art. 6º No caso de cessão de bens imóveis observar-se-á o disposto nos artigos 17 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção IV Do cessionário

Art. 7º São obrigações do cessionário:

I - atender às solicitações de serviço de acordo com a demanda, mediante a observância:

- a) das normas ambientais pertinentes em níveis municipal, estadual e federal;
- b) das normas específicas relativas à qualidade da água para consumo humano;

II - manter os bens e equipamentos públicos recebidos em bom estado de uso e conservação e devolvê-los nas mesmas condições quando do término da cessão, respondendo por eventuais danos e perdas;

III - responder por eventuais danos causados a terceiros em decorrência do uso dos bens e equipamentos recebidos;

IV - executar pessoalmente o serviço de saneamento básico nas comunidades de pequeno porte;

V - observar as normas, requisitos e condições estipulados pelo ente ou órgão público responsável pela regulação do aludido serviço.

Art. 8º É vedado ao cessionário transferir, ceder, locar ou sublocar, a qualquer título, parcial ou total, o uso dos bens e equipamentos a que se refere esta Lei, salvo prévia autorização do SISAR/PI.

Seção V Do Prazo

Art. 9º A cessão de uso poderá ter o prazo de 15 (quinze) anos, permitida a renovação por igual período, mediante termo aditivo.

Seção VI Da extinção

Art. 10. Extinta a cessão, os bens e equipamentos públicos retornarão imediatamente à posse do Estado, com as benfeitorias que os compõem, sem direito à indenização ao cessionário.

§ 1º É dispensada notificação do cessionário quando findo o prazo da cessão.

§ 2º Não terá direito a qualquer indenização, o cessionário que der destinação diversa aos bens e equipamentos da cessão a que se refere esta Lei, devendo o Estado proceder à imediata imissão de posse.

Seção VII Disposições Finais

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6-393, DE 30 DE Julho DE 2013

Altera a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 46-D, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, fica acrescido do inciso XVII, com a seguinte redação:

“Art. 46-D.

.....
XVII - outras atribuições excepcionalmente determinadas pelo Governador do Estado do Piauí.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de julho de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.285, DE 30 DE Julho DE 2013

Denomina de "Major LUÍS RODRIGUES DE SOUSA MARTINS" a rodovia PI-236 que liga o Município de Santa Cruz do Piauí ao Município de Oeiras.



DECRETO Nº 15.284 DE 30 DE Julho DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Major LUÍS RODRIGUES DE SOUSA MARTINS, a rodovia PI-236, que liga o Município de Santa Cruz do Piauí ao Município de Oeiras, no Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de julho de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 15.286, DE 30 DE Julho DE 2013

Denomina de "ALMIRO PINHEIRO DE ARAÚJO" o Aeródromo do Município de Santa Cruz do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de ALMIRO PINHEIRO DE ARAÚJO o Aeródromo do Município de Santa Cruz do Piauí, no Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de julho de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 884

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 16.865.200,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coord. de Enfrentamento às Drogas, Sec. do Desenvolvimento Rural/Inst. de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Sec. da Saúde/Hospital Reg. Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hosp. Local José de Moura Fé - Símplicio Mendes, Sec. do Planejamento/Fund. Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Sec. do Desenv. Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Sec. da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí/Hosp. Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Sec. do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Defensoria Pública do Estado, Sec. das Cidades/Agência de Desenv. Habitacional do Piauí - ADH, Sec. dos Transportes e Sec. do Turismo, no valor de R\$ 16.865.200,00 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2012 na fonte 10 - Recursos de Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de julho de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº **5.287**, de **30** de **07**/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.04122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	FO	3.1.90.09	00	480.000,00
15202.04122902.039	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	00	250.000,00
15202.04122902.039	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
17102.10302032.133	HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	SO	3.3.90.30	00	200.000,00
17102.10302032.133	HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	SO	3.3.90.36	00	100.000,00
17102.10302032.133	HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
17102.10302032.133	HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	SO	3.3.90.47	00	50.000,00
17102.10302062.133	HOSPITAL REGIONAL DE BOM JESUS	SO	3.3.90.92	00	200.000,00
17123.10302032.338	HOSPITAL LOCAL DE SIMPLÍCIO MENDES	SO	3.3.90.36	00	200.000,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
20201.04122902.221	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	735.000,00
20201.04122902.221	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.91.13	00	60.000,00
20201.04122902.221	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.39	00	106.200,00
20201.04122902.221	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
22101.14421082.022	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.36	00	755.000,00
22101.14421082.022	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	700.000,00
24101.28846812.299	ENCARGOS COM EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	4.4.90.91	00	2.000.000,00
26101.06126011.235	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	4.4.90.52	13	70.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.30	13	35.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.36	13	35.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.39	13	15.000,00
26103.06122902.282	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNAÍBA	FO	3.3.90.15	00	6.000,00
26103.06122902.282	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNAÍBA	FO	3.3.90.30	00	5.000,00
26103.06122902.282	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNAÍBA	FO	3.3.90.36	00	1.500,00
26103.06122902.282	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNAÍBA	FO	3.3.90.39	00	10.500,00
26104.06122902.293	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BPM - FLORIANO	FO	3.3.90.15	00	10.000,00
26104.06122902.293	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BPM - FLORIANO	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
26104.06122902.293	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BPM - FLORIANO	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
26105.06122902.294	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PÍÇOS	FO	3.3.90.15	00	10.000,00
26105.06122902.294	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PÍÇOS	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
26105.06122902.294	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PÍÇOS	FO	3.3.90.39	00	10.000,00

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143

26106.06122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - CORRENTE	FO	3.3.90.15	00	10.000,00
26106.06122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - CORRENTE	FO	3.3.90.30	00	9.000,00
26106.06122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - CORRENTE	FO	3.3.90.33	00	1.000,00
26106.06122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - CORRENTE	FO	3.3.90.36	00	2.000,00
26106.06122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - CORRENTE	FO	3.3.90.39	00	8.000,00
26106.06122902.295	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - CORRENTE	FO	3.3.90.47	00	1.000,00
26108.06122902.296	COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BATALHÃO - URUÇUI	FO	3.3.90.15	00	4.000,00
26108.06122902.296	COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BATALHÃO - URUÇUI	FO	3.3.90.30	00	8.000,00
26108.06122902.296	COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BATALHÃO - URUÇUI	FO	3.3.90.39	00	9.000,00
26109.06122902.302	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	3.3.90.30	00	7.000,00
26109.06122902.302	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.52	00	3.000,00
26110.06122902.300	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - PIRIPIRI	FO	3.3.90.30	00	3.000,00
26110.06122902.300	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - PIRIPIRI	FO	3.3.90.39	00	7.000,00
26112.06122902.301	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CAMPO MAIOR	FO	3.3.90.30	00	3.000,00
26112.06122902.301	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CAMPO MAIOR	FO	3.3.90.39	00	7.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	500.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
35101.04122902.178	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	1.200.000,00
45202.04122902.270	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.1.91.13	00	7.000,00
45202.04122902.270	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.37	00	500.000,00
45202.16482182.272	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.51	10	2.500.000,00
46101.26782201.045	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI, 222/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.51	10	4.000.000,00
46101.26782201.054	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÃO	FO	4.4.90.61	10	1.000.000,00
47101.23695161.434	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	26.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 5.277, de 30/07/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
47101.23695161.469	URBANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS NA ÁREA CENTRAL DE CEL. JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	46.000,00
TOTAL					16.865.200,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº ~~15.284~~ de ~~30/07~~ /2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.92	00	300.000,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.92	00	621.200,00
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.13	00	600.000,00
14101.12122902.209	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.39	00	480.000,00
15202.04122902.039	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.50.51	00	25.000,00
15202.04122902.039	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
15202.04122902.039	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
15202.20606222.043	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
16101.15451211.183	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.20.93	00	295.000,00
16101.15451211.189	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.20.93	00	250.000,00
16101.15451211.189	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.92	00	200.000,00
16101.17512211.191	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.52	00	55.000,00
16101.17512211.191	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.92	00	200.000,00
17101.10301032.096	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	3.3.90.36	13	155.000,00
17101.10301032.102	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO	SO	4.4.90.51	00	200.000,00
17139.10511032.330	PROSAR KFW	SO	4.4.90.51	00	650.000,00
19201.04122902.230	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
22101.14421081.022	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
22101.14421081.022	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
22101.14421081.028	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS DO REEDUCANDO	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
22101.14421081.028	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS DO REEDUCANDO	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
22101.14421081.030	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
22101.14421081.030	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
22101.14421081.030	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
22101.14421082.022	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.90.92	00	50.000,00
22101.14421082.023	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
24101.28843912.257	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA	FO	4.6.90.71	00	2.000.000,00
26101.06181092.041	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.15	12	200.000,00
26107.06122902.303	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - APMPI	FO	3.1.90.17	00	5.000,00

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 30 de julho de 2013 • Nº 143

26107.06122902.303	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - APMPÍ	FO	3.3.90.30	00	25.000,00
26107.06122902.303	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - APMPÍ	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
26107.06122902.303	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - APMPÍ	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
26107.06122902.303	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - APMPÍ	FO	3.3.90.92	00	5.000,00
26107.06128902.304	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.15	00	10.000,00
26107.06128902.304	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.19	00	5.000,00
26107.06128902.304	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.30	00	5.000,00
28101.04122902.188	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
28101.18541171.261	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DAS NASCENTES DO PARNAÍBA	FO	4.4.90.39	00	100.000,00
28101.18542171.272	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: ASSISTÊNCIA TÉCNICA	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
28101.18542171.272	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: ASSISTÊNCIA TÉCNICA	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
28101.18542171.274	ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ COM MAIOR DETALHAMENTO DA REGIÃO DO CERRADO PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
28101.18542171.336	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO PIAUÍ: EXECUÇÃO DOS CADASTROS	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
28101.18544171.267	ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO CANAL DA INTEGRAÇÃO DO SERTÃO PIAUIENSE	FO	4.4.90.35	00	50.000,00
45101.17512191.034	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.35	00	100.000,00
45101.17512191.034	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.17512191.034	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45202.04122902.270	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.1.90.13	00	7.000,00
45202.16482181.266	SEMEANDO MORADIA	FO	4.4.90.51	00	1.100.000,00
46101.26782201.054	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÃO	FO	4.5.90.61	10	900.000,00
46101.26782201.054	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÃO	FO	4.5.90.93	10	100.000,00
47101.23695161.457	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS POLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	72.000,00
TOTAL					10.365.200,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIADO TURISMO

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MÁSPOLE GLEIDSON AMARAL FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Promoção Nacional, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2013.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CAROLINA CARVALHO CIARLINI AREALEÃO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária Irmão Guido, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2013.

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2013

JAYRA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2013.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOANA D'ARC SANTOS FEITOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Parnaíba, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2013.

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2013

NINA DIVA MELLO SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2013.

Of. 888 - 890

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 21.000-068/2013/GAB/SEA

Teresina, 24 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver, com base no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, exarado nos autos do Processo nº SEAD 003/2013 - KM (Protocolo nº AA.002.1.008609/13-70), a servidora **ANTÔNIA LEAL DE AQUINO**, atendente e professora, matrícula nº 040.929-4, lotada na Secretaria de Saúde, da acusação de acúmulo ilegal dos cargos de atendente da SESAPI com o de Professora do Município de Olho D'água do Piauí.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

Of. 2058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• **PORTARIA nº 000791, de 04 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.000309/13-07, Cessar os efeitos de portaria/Sesapi- Gab nº 000579/2012 de 19.11.12, que concedeu 90 dias de licença para capacitação para MARIA AUGUSTA DA CUNHA, referente ao quinquênio(s) ou decênio(s) de 23.09.2002 a 22.09.2007 a partir de 01.03.2013 a 29.05.2013.

• **PORTARIA nº 000792, de 04 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000309/13-07, Referente ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a MARIA AUGUSTA DA CUNHA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: nº. 019201-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Getúlio Vargas-Teresina-PI. Ref. ao quinquênio de 23/09/2002 a 22/09/2007 a partir de 01/03/2013 a 29/05/2013.

• **PORTARIA nº 000793, de 04 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000477/13-78, Cessar os efeitos de portaria/Sesapi - Gab nº 000223/2013 de 25.02.13 que concedeu 90 dias de licença prêmio para MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA, referente ao quinquênio(s) ou decênio(s) de 05.01.1996 a 04.01.2001 a partir de 01.02.2013 a 01.05.2013.

• **PORTARIA nº 000794, de 04 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000477/13-78, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: nº. 003646-3 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Ceras- Ducara - Teresina – PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 05/01/2001 a 04/01/2006 a partir de 01/02/2013 a 01/05/2013.

• **PORTARIA nº 000795, de 04 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015697/13-34. Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e

Oitenta) dias de Licença Prêmio a: NATANNAELLUCIANO DA SILVA, Cargo: Téc. Auxiliar, Classe: II-E, Matrícula: nº. 024597-6 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Vigilância Sanitária - Teresina - PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 31/10/1975 a 30/10/1985 a partir de 01/08/2013 a 27/01/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 04 de Julho de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000796, de 04 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.015281/13-17, Referente ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a RANIEL LEVILEMOS LIMA, Cargo: Aux. de Serviços, Classe: I-A, Matrícula: nº. 208024-9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Centro Administrativo – Coordenação de T.I -Teresina-PI. Ref. ao quinquênio de 15/05/2008 a 14/05/2013 a partir de 18/06/2013 a 15/09/2013.

• **PORTARIA nº 000797, de 04 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.014623/13-18, Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO a: RAMILON DE ALBUQUERQUE BARBOSA, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula nº: 209905-5, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Reg. Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus - PI/13ªCRS, período de 1 Ano a partir de 01/08/2013 a 01/08/2014, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme requerimento assinado em anexo.

• **PORTARIA nº 000798, de 04 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015744/13-09, Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO a: KELLMA EDITH NASCIMENTO VALE SILVA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula nº: 230660-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – Teresina - PI, período de 2 Anos a partir de 01/07/2013 a 01/07/2015, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme requerimento assinado em anexo.

• **PORTARIA nº 000799, de 04 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012882/13-27, Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO a: PAULA REJANNY DA COSTA SANTOS, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula nº: 178437- 4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – Teresina - PI, período de 1 Ano a partir de 01/06/2013 a 01/06/2014, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme requerimento assinado em anexo.

• **PORTARIA nº 000800, de 04 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.0128/13-27. Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO a: VANIA MOURA COSTA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula nº: 170783- 3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hosp. Reg. M. S. Santos – Bom Jesus – PI/13ªCRS, período de 1 Ano a partir de 01/08/2013 a 01/08/2014, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme requerimento assinado em anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 04 de Julho de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1749

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 00762, de 15 de julho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016175/13-45, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DALUZ DE OLIVEIRA MELO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-D, Matrícula nº 018515-9, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 12/05/2001.

• **PORTARIA nº 00763, de 15 de julho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016182/13-16, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA ALZENIRA VAZ DE CARVALHO, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-B, Matrícula nº 038126-8, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. José da Rocha Furtado - União -PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

• **PORTARIA nº 00764, de 15 de julho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015114/13-56, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA SALETE FERREIRADO NASCIMENTO, Cargo: Atendente, Classe: I-E, Matrícula nº 039411-4, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Josefina G. Netta- Pedro II-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/09/2000.

• **PORTARIA nº 00765, de 15 de julho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015751/13-77, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a FRANCISCO FELISMINO NETO, Cargo: Motorista, Classe: II-D, Matrícula nº 025727-3, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Regional de Saúde de Picos -PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 17/05/2002.

• **PORTARIA nº 00766, de 15 de julho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016272/13-02, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ALBINALIMADEMOURA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 020885-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: M.D.E.R.- Teresina -PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 13/08/2003.

• **PORTARIA nº 00767, de 15 de julho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009884/13-47, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula nº 042988-X, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Est. José de Moura Fe- S. Mendes -PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/03/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 15 de julho de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 00768, de 15 de julho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012760/13-18, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a TERESINHA DE JESUS COSTADOS SANTOS, Cargo: Aux. Op. Ser. Diversos, Classe: I-E, Matrícula nº 018367-9, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: h.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 28/03/2002.

• **PORTARIA nº 00769, de 15 de julho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.017338/13-30, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MAURICIO AUGUSTO DE ALMEIDA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula nº 021018-8, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: M.D.E.R.- Teresina-PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 18/04/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 15 de julho de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1817

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS - SEMINPER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912322860, QUE ENTRE SI FAZEM SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912322860 o serviço CORREIO INTERNACIONAL.

DA INCLUSÃO – Inclusão do ANEXO nº 08 ao contrato original.

DA VIGÊNCIA - O Presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

DARATIFICAÇÃO – Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912322860.

FORO – Teresina – PI.

Teresina(PI), 19 de julho de 2013.

EDSON DE CASTRO FERREIRA – Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER

JOANA D'ARCA DA SILVANEY – Diretora Regional ECT/PI

DANIEL COUTINHO CASTELO BRANCO – Gerente de Vendas ECT/PI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A GRÁFICA E EDITORA DO POVO LTDA, E DO OUTRO, A SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.

CONTRATADA – Gráfica e Editora do Povo LTDA.

CONTRATANTE – Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER

OBJETO – 01 (uma) assinatura para fornecimento diário de exemplar do Jornal Diário do Povo do Piauí.

PRAZO – 12 (doze) meses tendo seu início em 27.07.2013 e término em 27.07.2014.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 25 de julho de 2013.

EDSON DE CASTRO FERREIRA – Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER

ROBERTO MAURO SOARES DA PAIXÃO – Diretor Comercial

Of. 885



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 197/13

PROCESSO: AA.900.007118/13-82. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 283/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa 6P CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade “Miorolândia”, em Picos PI: Lote 2, onde fica prorrogado o prazo de vigência Contratual por mais 120 dias, a contar de 27.06.13. **VIGÊNCIA:** 24.10.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; RAIMUNDO NONATO PEREIRA PIEROTE – Pela Contratada.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 199/13

PROCESSO: AA.900.009365/13-07. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 25/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de conclusão da Unidade Básica Avançada de Saúde – UBAS, no município de Boqueirão do Piauí, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 180 dias, a contar de 12.07.2013. **VIGÊNCIA:** 08.01.2014. **DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO – Sócio-Administrador da Contratada.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 200/13

PROCESSO: AA.900.009365/13-07. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA. **OBJETO:** Execução da obra de construção da Unidade de Fisioterapia, no município de Socorro do Piauí, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 180 dias, a contar de 09.07.2013. **VIGÊNCIA:** 05.01.2014. **DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ COELHO FILHO – Pela Contratada.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 201/13

PROCESSO: AA.900.009365/13-07. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Execução da obra de construção da Unidade de Fisioterapia, no município de Belém do Piauí, onde fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 180 dias, a contar de 09.07.2013. **VIGÊNCIA:** 05.01.2014. **DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FRANCISCO HERNANDES DE MOURA – Sócio-Administrador da Contratada.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 202/13

PROCESSO: AA.900.009365/13-07. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa ECOL ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma e ampliação do Hospital Norberto Moura, em Elesbão Veloso – PI (muro, reservatório d'água e construção da sala de resíduo e necrotério), onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, a contar de 08.07.13 e mudança da Dotação Orçamentária para Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 4490.51- OBRAS e Instalações; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 04.01.2014. **DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ BORGES DE SOUSA ARAÚJO – Pela Contratada.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 203/13

PROCESSO: AA.900.009365/13-07. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 134/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Reforma do CSU do Buenos Aires, em Teresina-PI, para implantação do Centro de Referência feminino em recuperação em crack, álcool e outras drogas do estado do PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 dias, a contar de 07.07.13 e mudança da Dotação Orçamentária para Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 4490.51- OBRAS e Instalações; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 04.01.2014. **DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FELIPE DE MELO EULÁLIO – Pela Contratada.



EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 204/13

PROCESSO: AA.900.009365/13-07. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 286/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras da reforma e ampliação do Hospital do município de Santa Cruz do Piauí, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 180 dias, a contar de 03.07.13 e mudança da Dotação Orçamentária para Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 4490.51-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 30.12.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FELIPE DE MELO EULÁLIO – Pela Contratada

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 205/13

PROCESSO: AA.900.1.017787/13-94. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 276/12 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA MIRANDA, selecionado através de análise curricular PROSAR/SESAPI. **OBJETO:** Prestar serviços na sede do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR/PI, em Teresina/PI, com as atribuições de Gerente de Planejamento, Avaliação e Monitoramento, onde fica prorrogado o prazo pelo período contado de 01.11.13 a 31.10.14. **DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA MIRANDA - Contratado. **VALOR:** Mensal de R\$ 2.745,00 (contra cheque).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/13

PROCESSO: AA.900.1.000359/13-02. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato Nº 206/13. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ. **CONTRATADA:** EMPRESA PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. **MODALIDADE:** Convite Nº 04/2013-CEL/SESAPI-PROSAR. **OBJETO:** Elaboração de 06 (seis) Projetos Executivos de Sistema de Abastecimento de Água nas Localidades “Serra do Baliza”, município de D. Expedito Lopes- PI, “Bom Princípio” e “Barrigas”, município de Tanque do Piauí, “Nova Varjota”, município de Bocaina-PI, “Três Potes”, município de Picos - PI, “Serra Azul”, município de Monsenhor Hipólito – PI, e de 05 (cinco) Projetos de Módulos Sanitários Domiciliares nas Localidades “Serra do Baliza”, município de Dom Expedito Lopes-PI, “Bom Princípio” e “Barrigas”, município de Tanque do Piauí, “Três Potes”, município de Picos - PI e “Serra Azul”, município de Monsenhor Hipólito – PI. **VALOR:** R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.139, Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual/ PROSAR, via doação do Banco KfW. **PRAZOS:** Serviços: 90 (noventa) dias, da data de recebimento da Ordem de Serviços (23.07.13)=21.09.13; Contrato: 195 (Cento e noventa e cinco) dias da data de assinatura= 30.01.2014. **DATA DA ASSINATURA:** 19.07.2013. **DATA DO REGISTRO:** 23.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; CLEMILTON ALVES PEQUENO – Procurador da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 207/13

PROCESSO: AA.900.013855/13-30. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA. **OBJETO:** Execução de Obras complementares de Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, na sede do município de São João da Varjota – PI – Lote 1, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 120 dias, a contar de 20.08.2013. **VIGÊNCIA:** 18.12.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 208/13

PROCESSO: AA.900.013857/13-55. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA. **OBJETO:** Execução de Obras complementares de Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, na Localidade “São Miguel” no município de São João da Varjota – PI – Lote 2, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 120 dias, a contar de 20.08.2013. **VIGÊNCIA:** 18.12.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 209/13

PROCESSO: AA.900.013790/13-00. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa R.J. CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Execução das Obras de Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, nas Localidades “Pé da Serra, Fazenda, Tanque, Santo Antonio e Berlenga”, no município de Santa Rosa – PI, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 90 dias, a contar de 03.09.2013. **VIGÊNCIA:** 02.12.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE – Pela Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 210/13

PROCESSO: AA.900.013788/13-70. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa R.J. CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Execução das Obras de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares, nas Localidades “Santana, Escondido e Malhada Grande”, no município de Santa Rosa – PI, onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 90 dias, a contar de 03.09.2013. **VIGÊNCIA:** 02.12.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE – Pela Contratada.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 211/13

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 72/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa DINÂMICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENCIOAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, com intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:** Prestação de Serviços, na forma e quantitativo especificado: Auxiliar de Serviços Gerais: 15, Auxiliar Administrativo: 12, Auxiliar Técnico 02, Motorista de veículos leves: 02, para atender demanda da SESAPI, onde fica acordado pela alteração do valor do Contrato, a título de repactuação de preços, passando o valor de R\$ 48.837,00 para R\$ 58.357,23, por mês. Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01.01.2012, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até 31.12.2012. **DATA DE ASSINATURA:** 12.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário Estadual da Saúde; PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA - Pela Contratada; PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí – Interviente.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 212/2013

PROCESSO: AA.900.1.022138/12-98
ESPÉCIE: Termo de contrato nº 212/2013
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
INTERESSADO: DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA – DUAF/SESAPI
CONTRATADA: TRANSALL EQUIP. E IND. LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 07/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 EMPILHADEIRA ELÉTRICA
QUANTIDADE: Item 01 - 01 Unidade
VALOR: R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar da assinatura.
DATA DO REGISTRO: 24/07/2013.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170101 - FUNSAÚDE.
FONTE: TESOURO ESTADUAL 100 - SESAPI.
SIGNATÁRIOS: ERNANI DE PAIVA MAIA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa Transall Equip. e Ind. Ltda, PEDRO MINAS KATOPODIS – Representante Comercial.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1754



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Inexigibilidade de licitação nº 176/2013 – Proc. nº 176/2013

Empresa: Biossintese **Objeto:** mat.ortopedia.

Valor: 3.832,43.Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 184/2013 – Proc. nº 187/2013

Empresa: Unibral **Objeto:** Acessórios p/ Bomba de Infusão.

Valor: 1.600,00.Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 185/2013 – Proc. nº 188/2013

Empresa: chaveiros cunha **Objeto:** Confec. De Chaves.

Valor: 520,00.Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 186/2013 – Processo nº 186/2013

Empresa: Disdrol **Objeto:** mat. hospitalar.

Valor: 1.480,00.Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 205/2013 – Processo nº 205/2013

Empresa: UDI - LABOFLO **Objeto:** Tomografias.

Valor: 9.060,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 206/2013 – Processo nº 2010/2013

Empresa: Astel Sat **Objeto:** Maut. Equip. Hospitalares.

Valor: 1.800,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que celebrou o Contrato de Cessão em Comodato para a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil – PI, com o seguinte item, a ser utilizado para o funcionamento de entreposto de mel no Município:

01 (um) **Prédio Público** para o funcionamento de entreposto de mel e para instalação de atividades voltadas a promoção, beneficiamento, recepção e comercialização de produtos e culturas relacionados diretamente a Agricultura Familiar, que é a atividade proposta pelo Projeto Casa da Juventude. Assim como realizar todas as obras necessárias para a adaptação de equipamentos voltados a atividade proposta, bem como a conservação e manutenção do imóvel. O imóvel também servirá para a realização de atividades e eventos voltados para o desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar no Município e região.

Conforme o seguinte Contrato de Comodato:

Contrato de Comodato: 029/2013.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil - PI.

Vigência: 31/12/2023

Of. 1325

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 17º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 012/2009

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Construtora Garantia Ltda.

Objeto: Realizar serviços de estruturação da Unidade de Envasamento e Comercialização de Cachaça, localizada no Município de Palmeira do Piauí, através da construção de muro divisório, pavimentação em paralelepípedo e construção de Posto de Vendas e Guarita.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora Garantia Ltda.

Vigência: 14/10/2013

Of. 1326

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 10º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 010/2008

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Empresa RR Serviços e Representações Ltda.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Adequação do Sistema de Irrigação de Pastagem (aspersão fixa) para Sistemas de Irrigação Localizada, destinada a Área Piloto de Viticultura e Implantação de Sistema Rotativo de Pastagens, em Áreas Irrigadas no Projeto de Irrigação de Colônia do Gurgueia”. O mesmo visa a execução das metas referentes ao **Convênio nº 7.93.07.0050/00-CODEVASF/ Governo do Estado-SDR**, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa RR Serviços e Representações Ltda.

Vigência: 10/01/2014

Of. 1327

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 5º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Prestação de Serviço de Implantação e Operação de Sistema Informatizado destinado ao Gerenciamento do Abastecimento e Autogestão da Manutenção para Fornecimento de combustível e seus derivados para a frota de veículos da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 051/2010

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Empresa Ticket Serviços S/A.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, que compreende favorecer o controle e aperfeiçoar o atendimento da frota do Estado do Piauí nos serviços e oferecidos em posto de gasolina como: abastecimento troca de óleo, compra e reposição de aditivos e/ou fluidos.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Ticket Serviços S/A.

Vigência: 27/06/2014

Of. 1328



O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 11º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 011/2010-DCPR

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Empresa Construtora Correa Neto Ltda.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Recuperação e Ampliação do Prédio sede da CCPR/UT-PCPR”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Construtora Correa Neto Ltda

Vigência: 23/09/2014

Of. 1329

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 007/2012

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Construtora FM Ltda.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Construção de 04 (quatro) Matadouros Públicos nos municípios de Agricolandia, Barro Duro, São Pedro e Angical, referente ao Lote II” em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora FM Ltda.

Vigência: 10/01/2014

Of. 1330

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 9º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 002/2009

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Construtora FM Ltda.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Construção de 05 (cinco) Matadouros Públicos nos municípios de Acua, Betânia do Piauí, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí e Simões, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora FM Ltda.

Vigência: 13/12/2013

Of. 1331

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Locação de Serviços do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 025/2011

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Empresa Vasconcelos & Cia Ltda.

Objeto: Locação de 01 (uma) máquina fotocopadora com assistência técnica, toner, cilindros e outros materiais utilizados nos equipamentos, tiragem em média mensal de 11.000 copias.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Vasconcelos & Cia Ltda.

Vigência: 04/07/2014

Of. 1332

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Fornecimento de Alimentos de Natureza Eventual (Realização de Eventos) do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 041/2012

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa Fornecimento de Alimentos.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com o “Fornecimento de Alimentos para atendimentos eventuais a SDR” em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa Fornecimento de Alimentos.

Vigência: 05/07/2014

Of. 1333

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 046/2012

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Empresa Oasis Construções e Consultoria Ltda.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Construção de 04 (quatro) Matadouros Públicos nos Municípios de Tanque do Piauí, Cristino Castro, São João do Piauí e São Miguel do Fidalgo” em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Oasis Construções e Consultoria Ltda.

Vigência: 31/12/2013

Of. 1334

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 056/2012

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Construtora Planos Ltda.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Implantação de Abastecimento de Água na Comunidade Angical, no Município de Piripiri - PI” em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora Planos Ltda.

Vigência: 14/01/2014

Of. 1335

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 059/2012

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Empresa A. J. Araujo & Cia Ltda - ME.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com o “Fortalecimento da Pesca Artesanal com Reforma e Ampliação do Entrepósito Pesqueiro no Município de Cajueiro da Praia” em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa A. J. Araujo & Cia Ltda - ME.

Vigência: 31/12/2013

Of. 1336

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do termo abaixo relacionado, torna público que celebrou o Termo de Cooperação Técnica / Financeira para a execução do Projeto denominado “Aquisição de forragem para atendimento emergencial aos agricultores familiares do semiárido piauiense”:

Termo de Parceria nº: 001/2013

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Secretaria de Defesa Civil.

Vigência: 15/01/2014

Of. 1347

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Locação de Maquinas do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 024/2012

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Empresa Welson Leal Duarte & Cia Ltda.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “Locação de Maquinas para Executar Serviços no Território do Vale do Vale do Rio Guaribas, Lote I, III e IV” em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Welson Leal Duarte & Cia Ltda.

Of. 1348

ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 003/2013 ao Contrato nº 001/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (CONTRATANTE), e a empresa Vat Tecnologia da Informação SA, CNPJ nº 04.019.447/0001-63- CONTRATADA.

PROCESSOS NS: 0062580/12 e 0064372/2012.

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência, de 31/07/2013 até 31/08/2013 ou até que seja ultimada nova licitação, incluindo os serviços de manutenção deste período, de acordo com o quantitativo e preços da tabela abaixo (Itens: 06 a 15 - LOTE 03 – SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO – OPERAÇÃO); b) instalação do segundo estúdio em Teresina, em local definido pela Contratante, sem a preparação da infra-estrutura, de acordo com o quantitativo e preço da mesma tabela (Item: 05 - LOTE 03 – SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO – IMPLANTAÇÃO):

Item/ Lote	Especificação do serviço	Quant.	Valor Unitário
LOTE 03 - SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO - OPERAÇÃO (ITENS: 06 A 15) – PREGÃO 027/2011			
Item 06 Lote 03	Manutenção das 300 antenas bidirecionais (Vsat) - incluindo parábola, equipamentos eletrônicos e re-apontamentos (incluindo remanejamentos de até 10% do total)	01	44.460,00
Item 07 Lote 03	Manutenção dos 300 Kits de Sala de Aula com Suporte técnico para Equipamentos de Informática e Eletro-eletrônicos, conforme item Acordo sobre Nível de Serviços – Suporte Equipamentos	01	124.488,00
Item 08 Lote 03	Alocação e Hospedagem para o concentrador da solução para Acessos a plataforma de tv digital interativa/ videoconferência multiponto via internet (para navegadores internet), incluindo o backbone internet de até 128 Mbps	01	31.700,00
Item 09 Lote 03	Suporte Técnico Ativo para operação da solução de TV digital interativa e videoconferência multiponto – usuário final	01	47.120,00
Item 10 Lote 03	Provisionamento de Comunicação Satelital com respectivo serviço de operação de HUB. Garantia de 01 Mbps de banda satélite para UPLOAD – Sendo necessário deixar reservado um mínimo de 256kbps para interatividade (equivalente a um par de pólos simultâneos transmitindo a 128kbps cada um). O restante da banda deve ser alocado para internet e dados de controle. Garantia de 03 Mbps de banda de satélite para DOWNLOAD – Sendo 01Mbps para Unicast e 01Mbps para multicast.	01	60.270,00
Item 11 Lote 03	Provisionamento de Internet Banda Larga 1 Mbps via satélite a ser compartilhado entre as estações das salas pólos: Porta de acesso na HUB	01	2.470,00
Item 12 Lote 03	Fornecimento de um link dedicado de 2 Mbps entre o estúdio e a HUB da operadora	01	12.745,00
Item 13 Lote 03	Alocação e hospedagem de equipamentos e infra-estrutura na HUB	01	21.240,00
Item 14 Lote 03	Atualização e Manutenção evolutiva da a plataforma de tv digital interativa/ videoconferência multiponto	01	16.300,00
Item 15 Lote 03	Operação de estúdio para veiculação das aulas, incluindo: Pré-produção referente ao Planejamento das Aulas Produção e operação em 3 turnos, incluindo alocação de equipamentos e manutenção da infra-estrutura	01	335.920,00
Total			696.713,00

DOS VALORES: Os valores a serem pagos à contratada são referente à operacionalização (manutenção) dos serviços da Plataforma Educacional Síncrona, com mediação tecnológica associada a ferramentas de TV digital interativa por videoconferência multiponto: **R\$ 696.713,00** (seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e treze reais), no período de prorrogação desta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Eduardo Patrício Giraldez - representante legal da empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2013 – DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.011050/12-13.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos referente à implantação da TV DIGITAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2013.

TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.

HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 Email: licitacao@sead.pi.gov.br

RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR

PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO

DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Contratada: Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda
CNPJ: 10.659.927/0001-91

Objeto: Prestação de serviços auxiliares (office-boy, recepcionista, pedreiro, electricista, marceneiro, digitador e zelador com material)

Fundamentação: Justificativa de Dispensa de Licitação nº 28/2013 – emergencial e Processo Administrativo nº AA.002.1.003414/13-35 – SEAD, Lei nº 8.666, de 21.06.93, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes.

Valor: R\$ 462.886,93 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/08/2013.

Assinatura: 01/08/2013

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Contrato nº 002/2012)

Contratante: Secretaria Estadual do Planejamento

Contratada: Limpel Serviços Gerais Ltda

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2012

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir do fim de sua vigência atual, restando seu vencimento para o dia 24/09/2013.

SIGNATÁRIOS: Antônio Cezar Cruz Fortes pela Contratante, Miguel Avelar de Castro Monteiro pela Contratada e Paulo Ivan da Silva Santos pela Interveniante.

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2013 CONTRATO Nº 012/2013

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor e prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa SETEL Ltda, cujo objeto é a execução de reforma no prédio do auditório da FACIME, no município de Teresina-PI. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2013 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira e Empresa Setel Ltda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 022/2011

ESPÉCIE: 1º. (primeiro) aditivo de prorrogação de prazo do Contrato 022/2011, avençado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria das Cidades e Hugo Ricardo de Sousa Moura, para prestação de serviços de engenharia civil. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº. 022/2011, por mais (doze) 12 meses, a contar de 23/08/2013, consoante o Art. 4º. – A, IV, da Lei 5.309/03, acrescido do art. 2º. da Lei nº. 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2013. **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira (Secid/Contratante), Hugo Ricardo de Sousa Moura (Contratado) e Paulo Ivan da Silva Santos (Sead/Interveniente).

Of. 079

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2013 CONTRATO Nº 015/2013

ESPÉCIE: Termo de supressão de valor no contrato celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a A.P. Construções e Serviços Ltda., cujo objeto é a reforma de obra de urbanização e ampliação da praça pública do município de Pedro II – PI. **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2013 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira e A.P. Construções e Serviços Ltda.

Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão do Pregoeiro da PMPI, que NÃO deu provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa **MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, referente ao **PROCESSO Nº. AA.028.1.005965/2013, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2013**, objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de viaturas para renovação da frota da Polícia Militar do Piauí, durante 12 meses com opção de renovação por igual período se necessário), aprovando todas as considerações feitas pelo Pregoeiro, determinando, outrossim, o prosseguimento do processo licitatório e a devida publicação deste Termo de Ratificação em DOE, haja vista a obrigação de cumprimento das exigências exaradas pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina – PI, 24 de julho de 2013.

GERARDO REBELO FILHO, CEL QOPM
Comandante Geral da PMPI

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013/ADH/PI

PREVISÃO LEGAL: Concorrência n.º 002/2013-ADH/PI e Processo Administrativo n.º AA.118.1.00340/13-00

OBJETO: A CONTRATADA executará para a ADH/PI, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, a construção de 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais no bairro Vila Irmã Dulce no município de Teresina/PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo de licitação de que decorre este contrato, Processo Administrativo n.º AA.118.1.000340/13-00-ADH/PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para sustentação das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação são oriundos do FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (Termo de Compromisso 030154875/2009) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso – 210/100; Natureza da Despesa – 44.90.51 e Projeto/Atividade 2272.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato é de R\$ 1.502.017,81 (um milhão, quinhentos e dois mil, dezessete reais e oitenta e um centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) N.º 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: empresa Construtora Padrão LTDA, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Nenen Galvão, 1042, Vila Operária, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.224.118/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 19.454.479-6, representada por sua titular, Maria Dulcilene Mourão Leite.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2013.

Teresina (PI), 26 de julho de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

Of. 579

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012-ADH/PI

CONTRATO: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2012-ADH/PI

PREVISÃO LEGAL : Concorrência n.º 004/2011-ADH/PI, Processo Administrativo n.º AA.118.1.000613/13-08-ADH/PI

OBJETO: A CONTRATADA executará para a ADH/PI a construção de 01 (um) Centro Cultural no Residencial Jacinta Andrade, conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato n.º 002/2012/ADH/PI, bem como realizará os serviços extras, constantes nas planilhas que integram este aditivo, correspondendo a um acréscimo de 17,49% do valor contratual correspondente a R\$ 188.339,62 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 1.265.343,09 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e nove centavos).

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratada: Construtora PADRÃO LTDA, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Nenen Galvão, 1042, Vila Operária, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.224.118/0001-80 e Inscrição Estadual n.º 19.454.479-6, aqui representada por sua titular, Maria Dulcilene Mourão Leite.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2013

Teresina (PI), 29 de julho de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

Of. 581



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013 – GAMIL/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.015.1.000451/13-33

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Fornecimento de Gêneros Diversos (frios, carnes, bebidas, gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, frutas e verduras, bolos e salgados) para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 10.520/2002; Decreto 5.450/2005; LC n.º 123/2006; Decreto n.º 6.204/2007 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993.

TIPO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lotes

DATA DA ABERTURA: 12/08/2013 às 8:00 horas.

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2013 às 8:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: sessão pública por meio da INTERNET, no endereço www.licitações-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitações-e.com.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores Informações Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire n.º 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900, E mail: cpl@gamil.pi.gov.br.

DEVALDO ROCHA PEREIRA – MAJ PM
Pregoeiro

Of. 077

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 010/2013

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 008/2008-GM, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de mão de obra.

DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: O valor mensal de R\$ 108.186,83 (cem e oito mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n.º AA.002.1.006060/13-83, (Parecer da PGE/PLC n.º 910/2013), Processo administrativo n.º AA.002.1.006062/13-01 (Parecer Técnico CGE/SEAD n.º 027/2013 e do Parecer PGE/PLC n.º 911/2013), Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Ofícios n.º 095/2016 GAMIL, de 21/05/2013 e n.º 094/2013 GAMIL de 21/05/2013.

CONTRATADA: TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA. CNPJ n.º 08.568.253/0001-78.

DATA ASSINATURA: 29 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes – Chefe do GAMIL/PI, Deuzelita Teixeira França, Representante da Empresa e Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário da SEAD/PI.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire n.º 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900

Of. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 4731/2012

Tipo Pregão 007/2013

Objeto: Aquisição de utensílios para as cozinhas das Unidades Prisionais do Estado do Piauí.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação e proposta de preços acima referenciada, com o seguinte resultado: Obedecido os critério de Julgamento previsto no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresa Classificada: 1º lugar: LUIZ DE MELO LIMA JUNIOR EIRELI (GERAR COMERCIAL E SERVIÇOS) com o valor da proposta de R\$ 207.928,00 (duzentos e sete mil, novecentos e vinte e oito reais); conforme razões contidas na ata de julgamento nº 014/2013.

Teresina, 29 de Julho de 2013

Lenoel Vieira de Sousa Abreu
Pregoeiro da SEJUS

Of. 055



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 33/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0910/2013

OBJETO: Execução dos Serviços de Construção de 100 (cem) Redutores de velocidade: Serviços Preliminares, Serviços Complementares e Sinalização, nas Rodovias: Malha Rodoviária Pavimentada, trecho Regiões: Norte – Sul – Centro e Sudeste do Estado do Piauí, pelo prazo de 360 (trezentos sessenta) dias.

CONTRATADA CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA

VALOR: R\$ 650.864,72 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº 011/2013

DATA: 19 de julho de 2013.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Belauto Moreira Torres/ Sócio Gerente/Construtorres Serviços Gerais Ltda.

Of. 098

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 36/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2523/2012. 9º Volume.

OBJETO: Execução dos Serviços de Adequação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR -343/PI, trecho Luis Correia – Entr.BR 135 (B)-BR 324 (B)/PI-247 (B) (Bertolinia), Sub-trecho: Entr. BR – 226 (A) PI -221 (Altos) Entr. BR -226 (B) / BR -316 (A) (Teresina), Segmento: Km 336,6 - Km 345,6 com extensão de 9,00Km, pelo prazo de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias

CONTRATADA CONSTRUTORA GETEL LTDA

VALOR: R\$ 38.358.654,24 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Nº 002/2013

DATA: 19 de julho de 2013.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e

Engº Romildo Rodrigues Nogueira Júnior Representante Legal – Const. Getel Ltda.

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013 – FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03674/2013 – FUESPI/UESPI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO SERVIÇOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO INDUSTRIAL DE EXEMPLARES DE DVD E CD E CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXERCÍCIOS 2013/2014, ADMITIDA RESSALVAS LEGAIS.

A Comissão Permanente de Licitações da FUESPI, comunica aos licitantes que retiraram Edital que a data da Sessão Pública de abertura do procedimento licitatório anteriormente marcada para (31.07.2013), fica ADIADO para o dia (09.08.13) no mesmo horário e local, data em que será realizado o procedimento.

MOTIVO: Prazo de Informação junto ao TCE.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua João Cabral, 2231 – Pirajá, Fone: (86) 3213-7169, Teresina/PI, CEP 64002-150.

Francisco Alberto Vieira
Pregoeiro

Of. 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 005/2013:

Modalidade: Dispensa. Objeto Contratação de empresa especializada na execução do serviço de limpeza pública, objetivando a coleta de lixo domiciliar, coleta pública, coleta de entulho, varrição diária, capina e pintura de meio fio, destinação final(compactação e recobrimento) e serviços correlatos. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da Ecoserv Construções e Serviços Ltda.

Picos (PI), 26 de julho de 2013.

Kleber Dantas Eulálio
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório 005/2013:

Modalidade: Dispensa. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de limpeza pública, objetivando a coleta de lixo domiciliar, coleta pública, coleta de entulho, varrição diária, capina e pintura de meio fio, destinação final(compactação e recobrimento) e serviços correlatos. Contratante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratado: Ecoserv Construções e Serviços Ltda.. Valor Global: R\$ 319.695,37. Vigência: 77 dias a partir da data de assinatura. Recurso: orçamento IPVA, ICMS, Arrecadação e outras receitas próprias. Assinatura: 26/07/2013.

Picos (PI), 26 de julho de 2013.

Leônidas Luz Araújo
Presidente da CPL

P. P. 15735

OUTROS



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

AVISO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** avisa os **ACIONISTAS** desta Empresa, com direito a voto, que realizará **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, às 11:00 horas do dia **06 de agosto de 2013**, no edifício sede, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, para deliberarem sobre matérias de sua competência privativa.

Teresina (PI), 24 de julho de 2013.

JOSÉ DE ARAÚJO DIAS

Diretor Presidente, em exercício

Of. 899

3 - 3

ITAPISSUMA S/A CNPJ (MF) n.º 11.482.080/0001-85 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - Capital Autorizado: R\$ 621.114.595,00 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 174.218.270,82 - **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** - São convidados os senhores acionistas da ITAPISSUMA S/A, a se reunirem, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 09 de Agosto de 2013, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Monte Alvão, Município de Fronteiras, Estado do Piauí, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do relatório da administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/12, demonstrações financeiras correspondentes, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, além da destinação do lucro líquido verificado no exercício em pauta; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária supracitada; b) outros assuntos de interesse social. Fronteiras - PI, 17 de Julho de 2013. Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente.

P. P. 15732

3 - 1

Artigo 1º - O Sindicato dos servidores Públicos e Pensionistas da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, SINSPESA-PI, CNPJ 05875008000115, fundado em 18 de Dezembro de 2002, é a Entidade Sindical representativa dos Servidores Públicos e Pensionistas da Secretaria da administração do Estado do Piauí, com base territorial em todo o Estado, sede e fórum na capital do Estado do Piauí, tendo personalidade jurídica própria, distinta de seus filiados, que não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações por ele assumidas, não tem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, e é representado ativa e passivamente em juiz ou fora dele por seu Presidente.

Este Estatuto contém VIII (oito) Títulos, V (cinco) Capítulos numerados em algarismo romano, e 56 (cinquenta e seis) artigos, e foi registrado no Cartório THEMISTOCLES SAMPÁIO 3º Ofício de Notas, Anália G. de Sampaio Pereira-TABELIÃ – Teresina-PI – Registro de Pessoa Jurídica, Livro ANº 09, Nº de Ordem 1084, em 06/02/2003.

P. P. 15733

J.M.REZENDE NETO LTDA, com CNPJ:04.529.257/0001-96, torna público que requereu junto a SEMAR, a renovação da Licença de Operação de um posto de combustível instalado na cidade de Capitão de Campos-PI.

P. P. 15734

EDITAL

GERSON MARTINS DE SOUSA, CPF: 084.744.601-82, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, as Licenças Prévia, de Instalação, de Operação e as Outorgas Preventiva e de Uso com vistas a reservar determinado volume outorgável, para: 6.570 m³/ano. Empreendimento: Poço Tubular. Denominação da fonte: Fazenda Angical, Zona Rural do município de Bom Jesus, Piauí. Localização geográfica: 570714 E & 8979933 N; Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba; Sub-bacia- rio Gurguéia; Volume requerido (m³/ano): 6.570; Finalidade do uso da água: Consumo humano.

EDITAL

GILDEMAR VIEIRA DE SOUSA, CPF: 520.690.873-87, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, as Licenças Prévia, de Instalação, de Operação e as Outorgas Preventiva e de Uso com vistas a reservar determinado volume outorgável, para: 5.256m³/ano. Empreendimento: Poço Tubular. Denominação da fonte: Fazenda Gleba Currais, Zona Rural do município de Currais, Piauí. Localização geográfica: 564872 E & 9003743 N; Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba; Sub-bacia- rio Gurguéia; Volume requerido (m³/ano): 5.256; Finalidade do uso da água: Consumo humano.

EDITAL

GALILÉIA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.571.284/0001-40, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Outorga de Uso com vistas a reservar determinado volume outorgável, para: 8.212,5 m³/ano. Empreendimento: Poço Tubular. Denominação da fonte: Poço Tubular Fazenda Cerro Azul, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro, Piauí. Localização geográfica: 09º 02' 33,8" S e 45º 18' 21,1" W; Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba; Sub-bacia: Difusa do Alto Parnaíba; Volume requerido (m³/ano): 8.212,5 ; Finalidade do uso da água: Consumo humano.

EDITAL

SERRA GRANDE AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.571.213/0001-48, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO) e as Outorgas Preventiva e de Uso com vistas a reservar determinado volume outorgável, para: 4.927,5 m³/ano. Empreendimento: Poço Tubular. Denominação da fonte: Poço Tubular Fazenda Serra Grande, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, Piauí. Localização geográfica: 08º 20' 54,0" S e 45º 31' 23,4" W; Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba; Sub-bacia: Alto Parnaíba; Volume requerido (m³/ano): 4.927,5 ; Finalidade do uso da água: Consumo humano.

P. P. 15736



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, e considerando a realização de processo seletivo e ainda, que os relacionados foram aprovados, resolve contratá-los conforme quadro abaixo.

RELAÇÃO TERMOS DE CONTRATAÇÃO 2013.2					
NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ANA PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES	05437/13	PICOS	ESPECIALISTA	12/07/2013	31/12/2013
ANA GLÁUCIA SOUSA AGUSTINHO	05102/13	CCSA	ESPECIALISTA	15/07/2013	31/12/2013
HIDELISA VELOSO COSTA	05092/13	FLORIANO	ESPECIALISTA	16/07/2013	31/12/2013
LAÉRCIO AMORIM MENDES	06381/13	PARNAÍBA	ESPECIALISTA	12/07/2013	31/12/2013
GLAUBERT AIRES DE SOUSA	06825/13	CCS	ESPECIALISTA	01/08/2013	31/12/2013
EPOLEANA MARTINS RODRIGUES	06836/13	CCA/UNIÃO	ESPECIALISTA	01/08/2013	31/12/2013
MÁRCIA REGINA RODRIGUES MASCARENHAS	06836/13	CCA/UNIÃO	ESPECIALISTA	01/08/2013	31/12/2013
LIDIANE DA COSTA REIS LIMA	06558/13	BARRAS	ESPECIALISTA	12/07/2013	31/12/2013

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, resolve **PRORROGAR** o contrato dos professores do Quadro Provisório conforme quadro abaixo.

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2013.2					
NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
MARCELO LEANDRO PEREIRA LOPES	06893/13	CCSA	MESTRE	01/08/13	31/12/13
PEDRO ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA	07005/13	CCSA	ESPECIALISTA	01/08/13	31/12/13
OZEANE PINTO DA SILVA	05290/13	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/13	31/12/13
CORNÉLIA JANAYNA PEREIRA PASSARINHO	05722/13	PARNAÍBA	DOUTORA	01/08/13	31/12/13

Of. 133

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 005/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013

SELEÇÃO PÚBLICA DE CADASTRO DE RESERVA PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES – INTERPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E COORDENADORES DE TURMAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

O Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Termo Aditivo ao edital em epígrafe, CONSIDERANDO:

a demanda de alfabetizandos superior ao número de alfabetizadores e coordenadores classificados; que em 83 municípios não houveram candidatos classificados devido a formação;

que a escolarização exigida como mínima dificultou na classificação dos candidatos no certame e;

Considerando ainda, que a resolução FNDE/Nº 44 que normatiza a execução do mencionado programa admite a seleção de alfabetizadores com formação mínima de ensino Médio, resolve alterar o item 3.1 e Anexo V:

3.1. Para concorrer às vagas de **Alfabetizador voluntário de turma** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

Leia-se:

- Possuir, no mínimo, formação de nível médio completo.

O Anexo V passa a vigorar com a seguinte redação:

Resultado final:
Leia-se: 30/07/2013

Teresina (PI), 25 de julho de 2013

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura
Of. 269

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI

Ofício nº 21/2013 Teresina/PI, 18 de Julho de 2013.

Senhora Coordenadora,

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí – CEPD/PI, órgão permanente, autônomo, não-jurisdicional, deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, criado pela Lei Estadual nº. 5.775, de 23 de julho de 2008 e alterado pela lei nº 6.131 de 23 de Novembro de 2011.

O CEPD-PI encaminha a Vossa Senhoria o nome do representante do Grupo Oficina da Vida para serem publicados no Diário Oficial. Segue nome abaixo:

• **Otavio de Jesus Silva** – representante suplente.

Maiores informações ligar para o número (86) 8824-3852 – Celio Barbosa.

Atenciosamente,

Cicera Romana Andrade da Silva
Vice-Presidente do CEPD-PI

A Senhora,
Zitta Vilar
CEDROGAS
Nesta

Of. 336